

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
051/2026
CONCORRÊNCIA
004/2026

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04: COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 456.114,37 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais e trinta e sete centavos)
DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTAS
DIA 17 de novembro de 2026, às 08:00hs (Horário de Brasília)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES
DIA 17 de novembro de 2026 às 08:01hs (Horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
PORTAL UTILIZADO: comprasbr.com.br
ENDEREÇO DO PORTAL: https://comprasbr.com.br/
E-MAIL: cpldebertolinia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Joaquim Neto Rodrigues da Silva
AUTORIDADE COMPETENTE: Rodrigo da Rocha Martins

MAIS INFORMAÇÕES ACESSE:

www.bertolinia.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NAO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NAO
Itens com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NAO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NAO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

O MUNICÍPIO DE Bertolínia - PI, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETOS MUNICIPAIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04: COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Projeto Básico.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL.

1.3. Na presente licitação, a fase de habilitação ANTECEDERÁ a fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme artigo 17, inciso V, § 1° da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, na qual se realiza primeiramente o julgamento das propostas para, somente após, proceder à análise da habilitação da licitante mais bem classificada, constitui a regra geral para os processos licitatórios (art. 17). No entanto, a própria legislação prevê a possibilidade de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e previsão expressa no edital, conforme dispõe o art. 17, § 1º.

1.4.1. Entre os principais fundamentos para essa escolha, destacam-se:

- Maior segurança jurídica e técnica na seleção das propostas: Ao verificar previamente a capacidade técnica e documental dos licitantes, a Administração garante que apenas empresas efetivamente aptas disputem o fornecimento do objeto, reduzindo riscos de desclassificações posteriores que comprometeriam a efetividade do certame.
- Histórico de processos com problemas na fase de habilitação: Em certames anteriores, observou-se a recorrência de propostas vantajosas apresentadas por empresas que, ao final, foram inabilitadas por não atenderem aos requisitos técnicos ou legais. Esse cenário resultou em atrasos processuais, necessidade de reavaliação de lances, e até mesmo anulação de etapas, o que comprometeu a eficiência da contratação.
- Prevenção à atuação de licitantes de fachada: Conforme alerta o jurista Marçal Justen Filho, há risco da participação de empresas sem capacidade real de execução, que se utilizam do certame para criar embaraços ou participar de maneira simulada. A análise prévia da habilitação funciona como um filtro eficaz contra tais práticas.

1.4.2. Ressalta-se que a presente justificativa atende aos requisitos legais exigidos pela nova Lei de Licitações, garantindo a transparência, a isonomia entre os licitantes e a adequação procedimental, sem prejuízo à competitividade do certame.

1.4.3. Dessa forma, a Administração Pública opta por adotar a inversão de fases neste processo, seguindo, assim, o rito com análise prévia da habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com previsão expressa no edital.

1.5. O procedimento observará a seguinte ordem:

I Recebimento das propostas e dos documentos de habilitação;
II Análise e julgamento da habilitação de todos os licitantes;
III Fase de lances;
IV Recebimento e julgamento das propostas apenas dos licitantes habilitados;
V Fase de Recurso;
VI Classificação final e adjudicação.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1.As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FPM, ICMS E RECURSOS PRÓPRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento será realizado no Compras BR que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal Compras BR, no sítio www.comprasbr.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a inabilitação do licitante.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Compras BR.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº

14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação, observado o item 8.6.2 quanto às empresas em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS VALORES INICIAIS .

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, caput da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.7.2. Descrição do objeto, conforme as especificações do Projeto Básico, acompanhada dos documentos da proposta inicial relacionados no item 7.4.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra, demonstrados na planilha orçamentária, nas composições de preços unitários e nas composições do BDI e dos encargos sociais exigidas no item 7.4.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Por força da legislação vigente, será desclassificada Proposta Inicial que possua timbre, carimbo, informações do licitante em anexos que possam acompanhar a Proposta Inicial ou qualquer elemento que possa identificar o licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no http://www.comprasbr.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.21. Encerrada a etapa de lances, será aplicado o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do item 9.

6.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.2. empresas brasileiras;

6.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de Abertura de Vistas.

7. DA FASE DE ABERTURA DE VISTAS.

7.1. Após finalizada a fase de lances, o Agente de Contratação analisará a proposta na respectiva fase de Abertura de Vistas, que uma vez atendida as condições de julgamento, divulgará o vencedor provisório do certame.

7.2. Com base no Art. 34 da Lei 14.133/2021, como condição de parâmetro mínimo de exigência para esta licitação, deverá ser anexada, a proposta comercial inicial na condição de “catálogo”, sem identificação, contendo os documentos relacionados no item 7.4, para fins de julgamento (art. 59 da Lei nº 14.133/2021).

7.3. A não apresentação da exigência acima, acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada, assim como os valores de lances efetivados na fase de lances iniciais, o que remeterá ao Agente de Contratação, a necessidade de chamar os licitantes remanescentes, na respectiva ordem de classificação na fase anterior.

7.4. Para efeito de classificação, a proposta inicial deverá obedecer aos seguintes regramentos:

a) O Termo de Proposta, deverá conter o valor global, incluindo BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos para a execução das obras objeto desta licitação, e deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira;
b) Cronograma Físico-Financeiro dos itens principais da planilha orçamentária constantes da descrição geral das obras, obedecendo as atividades e prazos, com os percentuais previstos mês a mês, observado o prazo de execução estabelecido neste Edital;
c) Planilha de serviços e quantidades, de preços unitários e totais em real (R$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos, incluindo suas respectivas composições dos preços unitários. E, ainda, observando que não poderão ser alterados os quantitativos previstos, como também, que os preços unitários propostos não poderão ser superiores aos preços unitários básicos integrante do Projeto Básico;
d) A Proposta de Preços deverá contemplar todos os itens de serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Preços Básicos, inclusive o BDI, sob pena de desclassificação da proposta.

e) Composição analítica do BDI, com a discriminação de todas as parcelas, inclusive tributos e lucro, aplicada sobre os preços unitários propostos. As alíquotas dos tributos deverão corresponder ao regime de tributação a que o licitante está submetido, e a margem de lucro é de livre fixação pelo licitante, observada a exequibilidade da proposta.
f) Composição dos encargos Sociais, conforme tipo de desoneração especificada no Projeto Básico desta Licitação.
g) O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias contado a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeita à revalidação por idêntico período.
h) É vedada a apresentação de preços unitários distintos para um mesmo serviço. As composições de preços unitários poderão adotar coeficientes de produtividade e de consumo próprios, desde que compatíveis com a execução do serviço e com a exequibilidade da proposta.
i) A diferença percentual entre o valor final proposto e o valor estimado pela Administração será aplicada de forma uniforme sobre os preços unitários de todos os itens da planilha orçamentária, para fins de elaboração da proposta readequada, devendo as composições de preços unitários e do BDI ser ajustadas a esses preços. Nos aditivos, os preços de serviços não previstos serão fixados pela aplicação dessa mesma relação sobre os preços referenciais vigentes na data do aditamento (art. 127), e a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado (art. 128).

7.5. A proposta inicial que não apresentar as especificações e exigências anteriormente informadas, será automaticamente desclassificada, sendo convocado o vencedor subsequente da fase de lances.

7.6. Na abertura de vistas, o agente de contratação irá analisar as condições de exigência pertinentes ao objeto e as exigências nele ressaltadas.

7.7. Também será analisada na fase de Abertura de Vistas, a respectiva exequibilidade do valor ofertado na fase de lances, o qual deverá obedecer aos critérios de aceitabilidade e classificação previstos no Edital.

7.8. Preço unitário inferior aos limites dos itens 7.12.1 e 7.12.2 não acarretará, por si só, a desclassificação da proposta, devendo o licitante demonstrar sua exequibilidade na forma daqueles itens. Não demonstrada a exequibilidade, a proposta será desclassificada (art. 59, §3º).

7.9. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.10.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.12. A proposta cujo valor global seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração terá presumida a sua inexequibilidade (art. 59, §4º), e o Agente de Contratação realizará diligência para que o licitante demonstre a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

7.12.1. Caso a proposta apresentada contenha preço(s) unitário(s) com valor(es) inferior(es) a 75% do orçado no Projeto Básico, será obrigatória a apresentação de justificativa e COMPROVAÇÃO de exequibilidade para cada um do(s) itens e/ou serviço(s) em questão, devidamente acompanhada dos documentos que lhe dão suporte.

7.12.2. Caso a proposta apresentada contenha preço(s) unitário(s) dos itens relevantes designados no projeto básico (Curva A) com valor(es) inferior(es) a 85% do orçado no Projeto Básico, será obrigatória a apresentação de justificativa e COMPROVAÇÃO de exequibilidade para cada um do(s) serviço(s) em questão, devidamente acompanhada dos documentos que lhe dão suporte.

7.13. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.15. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.16. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da garantia de proposta de 1%, como condição de pré-habilitação nos termos do art. 58, da lei 14.133, ficando vedada o envio de documentação via e-mail.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará, em relação a todos os licitantes, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Havendo indícios de que o licitante busca burlar sanção aplicada a outra empresa, verificados por vínculos societários, linhas de fornecimento similares, entre outros, o Agente de Contratação diligenciará para apurar os fatos.

8.1.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. Como a habilitação antecede a fase de lances, somente os licitantes habilitados participarão da disputa, e o empate ficto (arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006) será verificado ao final da fase de lances, entre os licitantes habilitados.

8.2. Os documentos necessários e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, e deveram ser enviados, exclusivamente via plataforma, no momento do cadastro da proposta junto ao sistema, ficando vedado o envio de documentos via e-mail.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.

8.4 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5 **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional para pessoa jurídica, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.5.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação (art. 43 da LC nº 123/2006). A restrição não impedirá sua participação na fase de lances nem sua declaração como vencedora, observado o item 8.12.

8.6. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

8.6.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005) pessoa jurídica, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.6.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.6.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 69, I).

8.6.3.1. A empresa constituída há menos de 2 (dois) anos apresentará os documentos do último exercício (art. 69, §6º); a constituída no exercício social vigente apresentará o balanço de abertura ou o referente ao

período de existência da sociedade.

8.6.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.6.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.6.5. A empresa que apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices do item 8.6.4 deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, §4º).

8.6.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.6.7. Garantia da proposta: Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no importe de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município.

8.6.7.1. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades, nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023), acompanhado de anuência da Instituição Financeira.

8.6.7.2. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria de Finanças do Município, sendo que garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.6.7.3. A garantia será analisada na fase de habilitação, que antecede a fase de lances, e sua ausência ou insuficiência implicará a inabilitação do licitante.

8.6.7.4. Implicará a execução do valor integral da garantia a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação (art. 58, §3º).

8.6.8. Declaração de Capacidade financeira, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa e pelo Contador responsável.

8.7. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

8.7.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

8.7.2. Quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, CAU, ou CRT.

8.7.3. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is), do quadro da licitante, será comprovada mediante a apresentação dos documentos a seguir:

8.7.3.1. Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;

8.7.3.2. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

8.7.3.3. Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

8.7.3.4. Profissional autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços assinado pelas partes, ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante seja vencedor, acompanhada da anuência do profissional;

8.7.3.5. Responsável Técnico: Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA, CAU ou CRT da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas do subitem retro.

8.7.4. Caso a licitante seja sociedade cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4°, inciso XI, da Lei n° 5.764, de 1971.

8.7.5. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Contratante.

8.7.6 Quanto à capacitação técnico-operacional: comprovação pela proponente de ter executado, em nome da empresa, a qualquer tempo, serviços/obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa).

8.7.7 Quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, CAU, ou CRT, detentor (es) de atestado(s)de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente(CREA, CAU, ou CRT) da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s)correspondente(s) Certidão (es) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s)profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada.

8.8. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

8.8.1. Declaração em modelo próprio que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

8.8.2. Declaração em modelo próprio que a proposta foi elaborada de forma independente;

8.8.3. Declaração em modelo próprio que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.8.4. Declaração, assinada pelo responsável técnico do licitante, de que tem pleno conhecimento do local e das condições e peculiaridades da obra, sendo facultada a realização de vistoria prévia, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras pelo telefone/e-mail, até o dia útil anterior à abertura da sessão (art. 63, §§2º e 3º).

8.9. Concluída a análise dos documentos de habilitação de todos os licitantes, o Agente de Contratação registrará no sistema o resultado, com a motivação das inabilitações, e somente os licitantes habilitados participarão da fase de lances. A intenção de recorrer contra a habilitação ou a inabilitação será manifestada na fase recursal única, após o julgamento das propostas (art. 165, §1º).

8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11. A declaração do vencedor ocorrerá após o julgamento da proposta, na forma do item 7.

8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE

9.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.2. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.3. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

9.4. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.5. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.6. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Agente de Contratação prosseguirá com o julgamento da proposta da arrematante, cujos documentos de habilitação já terão sido analisados na fase própria.

9.7. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 9.5, o agente de contratação convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

9.8. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

9.9. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Agente de Contratação, que

encerrará a disputa do item na sala virtual, devendo a arrematante apresentar a proposta readequada, na forma do item 7.16.

9.10. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos

9.11. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo agente de contratação, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

9.12. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.13. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o agente de contratação fará através do “chat de mensagens”.

9.14. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrido, se for o caso, o prazo de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Agente de Contratação abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer contra os atos de habilitação ou inabilitação e de julgamento das propostas, em fase única (art. 165, §1º).

10.2. O recorrente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, contado da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento (art. 165, I, e §1º, I). Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data de divulgação da interposição do recurso (art. 165, §4º), assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, §5º).

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico.

14.5. Previamente à contratação, a Administração consultará os cadastros relacionados no item 8.1 para verificar a manutenção das condições de participação e a inexistência de sanção que impeça a contratação.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação quanto às condições de habilitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na hipótese de o vencedor não comprovar as condições de habilitação ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor. Não havendo aceitação, poderá convocá-los para negociação, na ordem de classificação, com vistas a preço melhor, ainda que acima do preço do vencedor, ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições por eles ofertadas, quando frustrada a negociação (art. 90, §§2º e 4º).

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual serão regidas pelas normas da lei 14.133/21.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta do Contrato.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.comprasbr.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Prefeitura Municipal, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 - Bairro: Centro - CEP: 64870-000 - Bertolínia - PI, no horário de 07:30h às 13:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO II – PROJETO BÁSICO

Bertolínia - PI, 27 de outubro de 2026

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal



PROJETO BÁSICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04: COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135, segue em anexo PROJETO BÁSICO desenvolvido por essa secretaria.

Encaminhe-se à Assessora Técnica da Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral para a ELABORAÇÃO DE MINUTA DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO.

Genilson Reis da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.

MAIO/2026

SUMÁRIO

1.0 – APRESENTAÇÃO

2.0 – OBJETIVO DO PROJETO

3.0 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.0 – MEMORIAL DESCRITIVO

5.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

6.0 – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

1.0 – Apresentação

1.0 – Apresentação

O presente trabalho apresenta o Projeto Básico de Engenharia para execução:

RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.

O projeto contempla uma extensão total de 11,38 km, com plataforma de rolamento de 5,50 m de largura.

A documentação apresentada reúne todos os elementos necessários para que as empresas participantes do processo licitatório possam elaborar suas propostas de preços para os serviços e obras previstos, bem como subsidiar a adequada execução do empreendimento.

Para a elaboração do Projeto Básico, foram inicialmente realizados estudos preliminares dos trechos, desenvolvidos com base no traçado já existente da estrada. A definição do alinhamento adotado considerou as informações obtidas nesses estudos, além das condicionantes ambientais identificadas ao longo da área de intervenção.

A implantação deste projeto possui grande relevância para o município, tendo em vista a carência de infraestrutura básica enfrentada pela população, especialmente em relação às estradas vicinais que dão acesso a diversas comunidades rurais. Atualmente, as condições dessas vias comprometem a mobilidade da população e dificultam o deslocamento de pessoas e mercadorias.

A execução da obra beneficiará diretamente vários povoados, proporcionando acesso seguro e permanente às comunidades atendidas. Além disso, contribuirá para a integração de centenas de famílias de agricultores ao processo produtivo, favorecendo o escoamento da produção agrícola, o aumento da renda familiar e a melhoria das condições de vida da população local.

Trecho: BR 135 à Comunidade Cajazeiras, Comunidade Cajazeiras à Comunidade Maliças, Comunidade Maliças à Comunidade Cágados e Comunidade Cágados à BR 135.

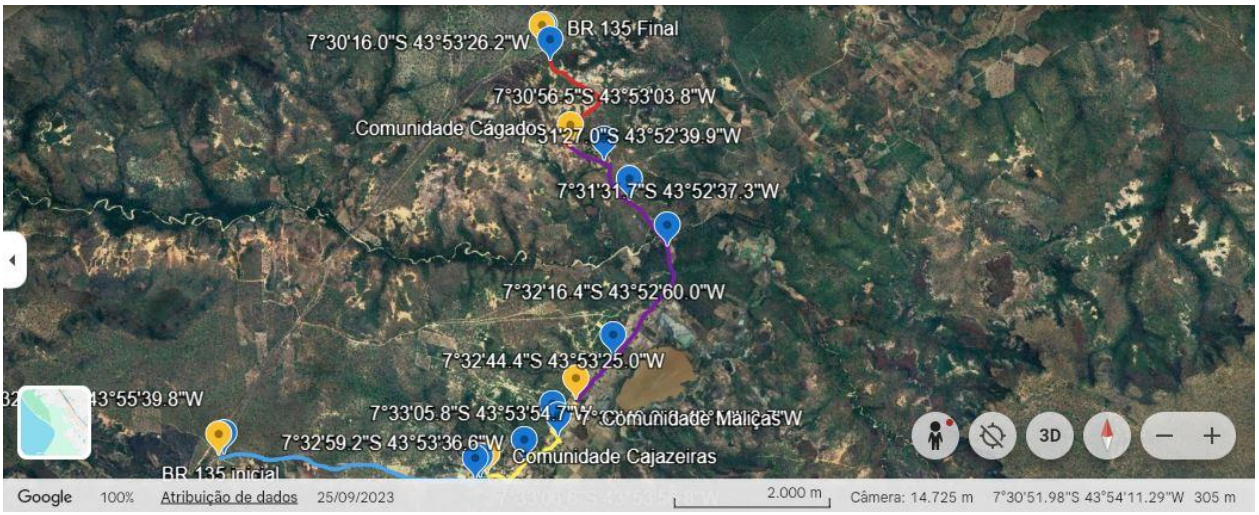


Figura 1

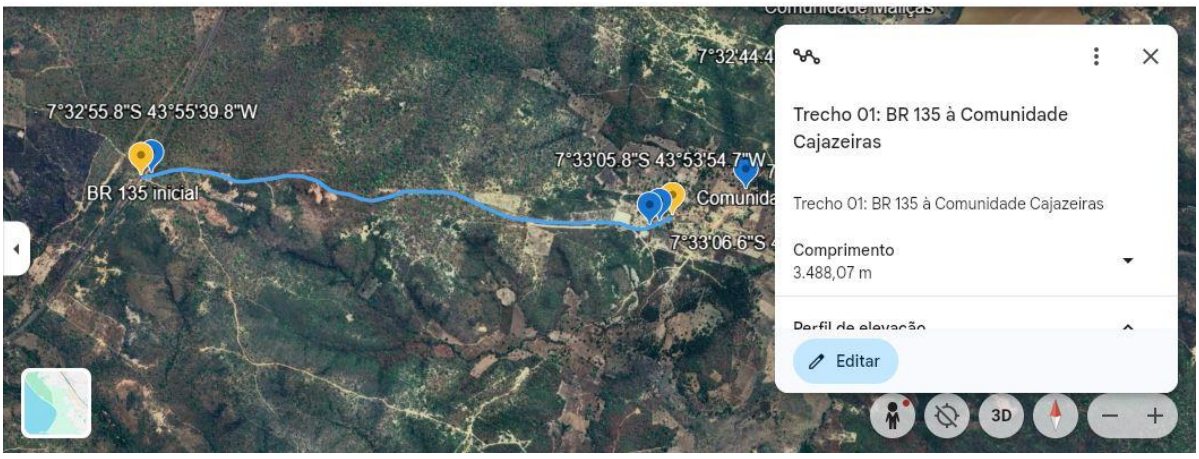


Figura 2

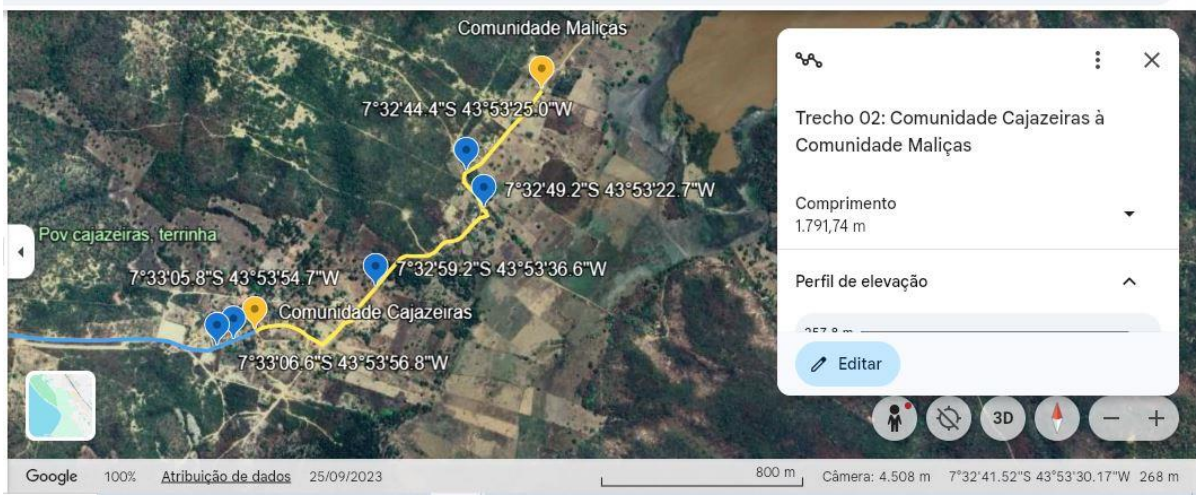


Figura 3



Figura 4

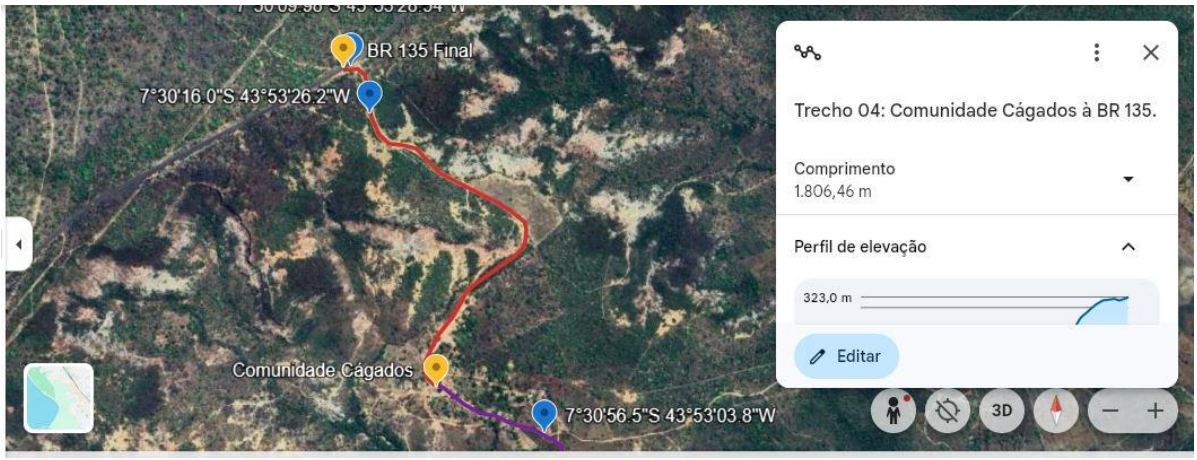


Figura 5

2.0 – OBJETIVO DO PROJETO

2.0– OBJETIVO DO PROJETO

O objetivo desse projeto visa oferecer conforto e maior segurança para os usuários dos trechos projetados e melhorar as condições de tráfego.

3.0 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.0 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



Localização de Bertolínia no Piauí

Bertolínia é um município brasileiro localizado no sudoeste do estado do Piauí, na região do Semiárido Brasileiro. A cidade fica próxima ao município de Uruçuí e faz parte da região metropolitana de Floriano. Localiza-se a uma latitude 07º38'28" sul e a uma longitude 43º57'05" oeste, estando a uma altitude de 271 metros. Sua população estimada em 2022 era de 5.562 habitantes. Possui uma área de 1.216,116 km² [2025].

Caracterização Geral

- **População:** 5.562 habitantes (Censo IBGE 2022).
- **Densidade Demográfica:** 4,57 hab/km².
- **Bioma:** 27% Caatinga e 73% Cerrado.
- **Clima:** Tropical semiárido quente (temperaturas médias entre 28°C e 37°C).

- **Limites Territoriais**

O município faz fronteira com as seguintes cidades:

- **Norte:** Sebastião Leal.
- **Sul:** Manoel Emídio.
- **Leste:** Canavieira e Eliseu Martins.
- **Oeste:** Sebastião Leal.

4.0 – MEMORIAL DESCRITIVO

4.0 - MEMORIAL DESCRITIVO

A obra consiste na RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.

4.1 - Descrição dos Serviços:

4.1.1 – Terraplenagem

O serviço de terraplenagem consiste na construção da pista de rolamento, onde a regularização compreende todo o trecho com 5,50 m de largura, a plataforma que será revestida e a escavação de material de 1ª categoria (bota-fora), conforme especificados nas planilhas orçamentárias.

4.1.2 - Mobilização e Desmobilização

Inclui todas as operações de transporte, instalação e retirada de máquinas, ferramentas e pessoal
necessário à execução da obra.

4.1.3 - Recuperação Da Estrada Vicinal

. Desmatamento
Destocamento e Limpeza de Área com Árvores de Diâmetro até 0,15 m. Serviço executado mecanicamente, abrangendo a remoção de vegetação rasteira, arbustos e pequenas árvores, além da retirada de resíduos e material orgânico da faixa de domínio da estrada.

. **Reconformação da Plataforma**
Consiste na regularização do greide existente, ajustando as seções transversais e restabelecendo as condições adequadas de escoamento superficial e trafegabilidade.

. Limpeza Mecanizada da Camada Vegetal
Remoção da camada vegetal superficial e materiais inservíveis, com posterior destinação adequada do material removido, deixando o subleito limpo e firme para receber o revestimento.

. Expurgo de Jazida
Serviço de limpeza e preparo da jazida de empréstimo, removendo material vegetal e impurezas, assegurando a obtenção de solo com características adequadas para utilização como revestimento
primário.

. **Transporte com Caminhão Basculante de 14 m³ – Rodovia em Revestimento Primário**
Transporte do material da jazida até o trecho de aplicação, em vias não pavimentadas, considerando distâncias médias de transporte conforme os levantamentos de campo e memorial de cálculo.

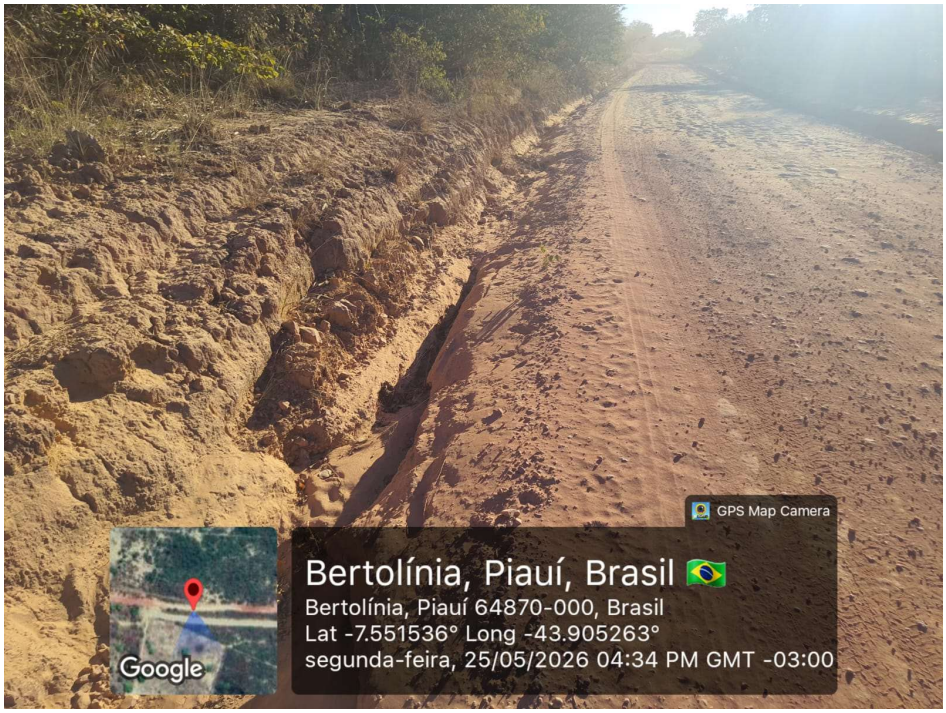
. Recomposição de Revestimento Primário com Material de Jazida – 100% Proctor Intermediário
Aplicação, espalhamento e compactação do solo de empréstimo, devidamente umedecido, até atingir densidade mínima correspondente a 100% do ensaio Proctor Intermediário, garantindo resistência e estabilidade à pista. O revestimento será composto por uma camada, com espessura média de 20,0 cm (ver memória de cálculo) sem compactação ao longo do trecho, sendo que antes do revestimento final devem-se aterrar todos os buracos e irregularidades para se obter uma base de suporte adequada às necessidades da obra. Vale ressaltar que a espessura é média e deve ser adequada de acordo com a necessidade de cada trecho aplicado. O material lançado deve ser molhado para garantir uma compactação natural.

5.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

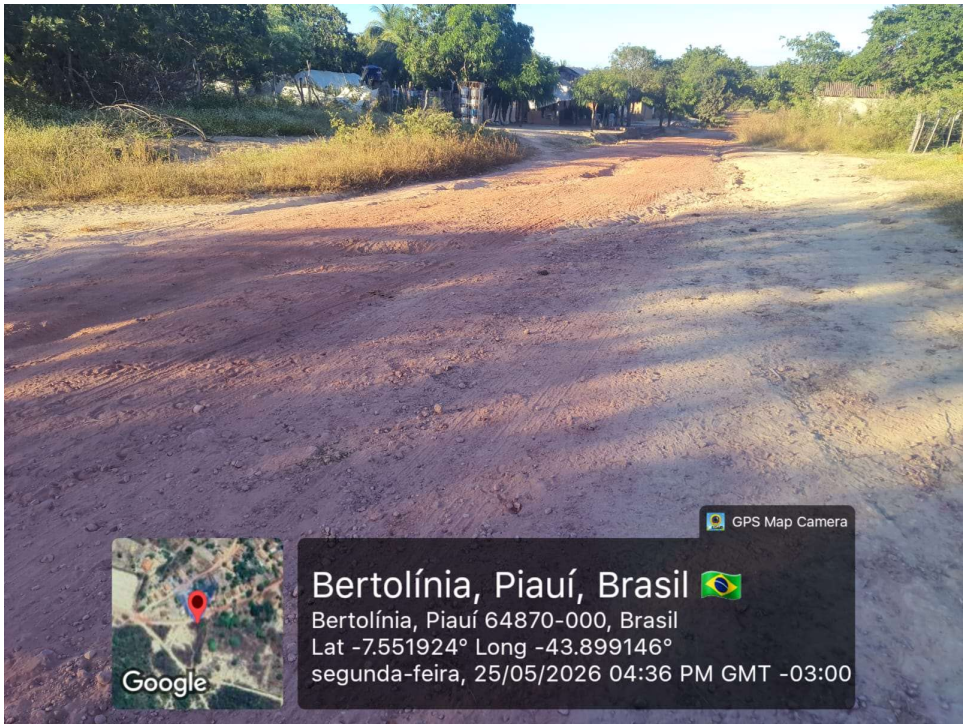
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

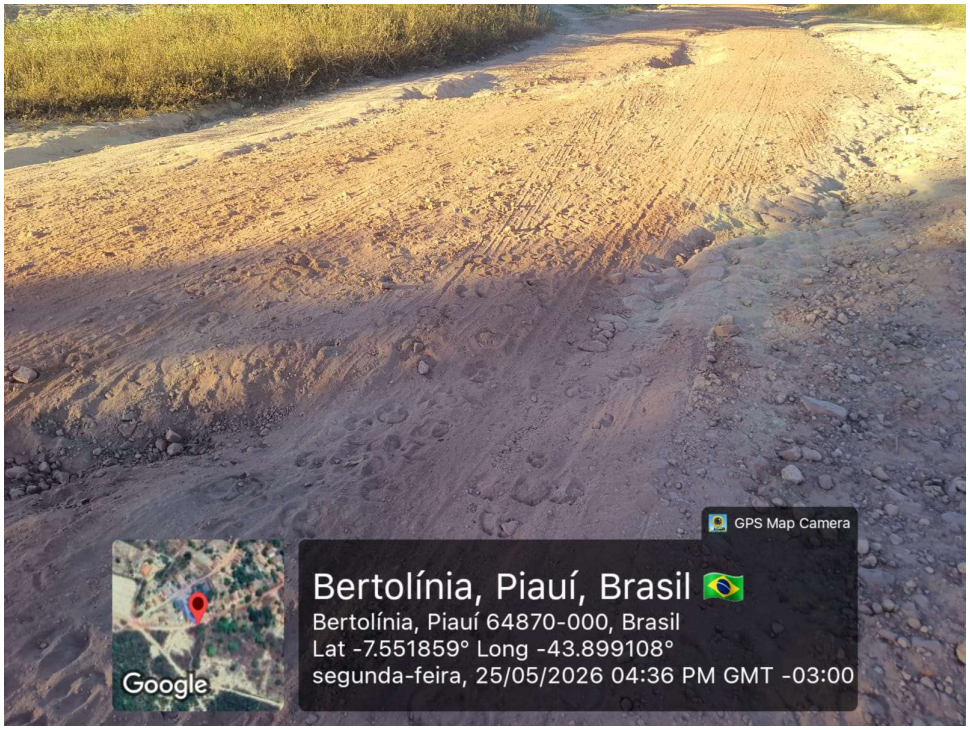




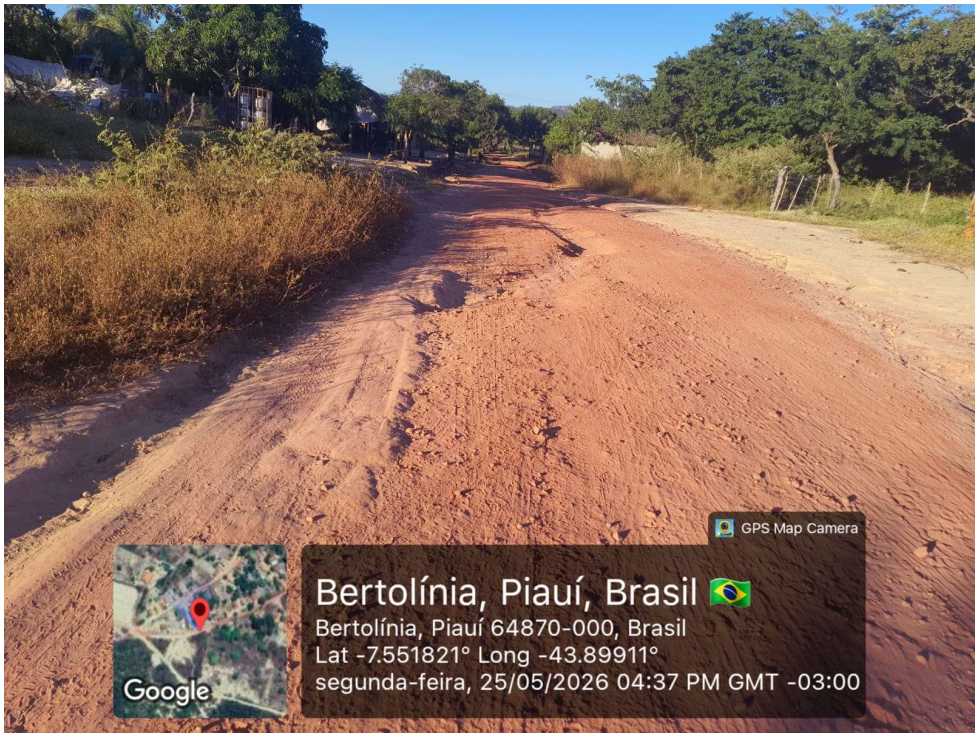

GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.551536° Long -43.905263°
segunda-feira, 25/05/2026 04:34 PM GMT -03:00
Google


GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.551556° Long -43.905198°
segunda-feira, 25/05/2026 04:34 PM
GMT -03:00
Google

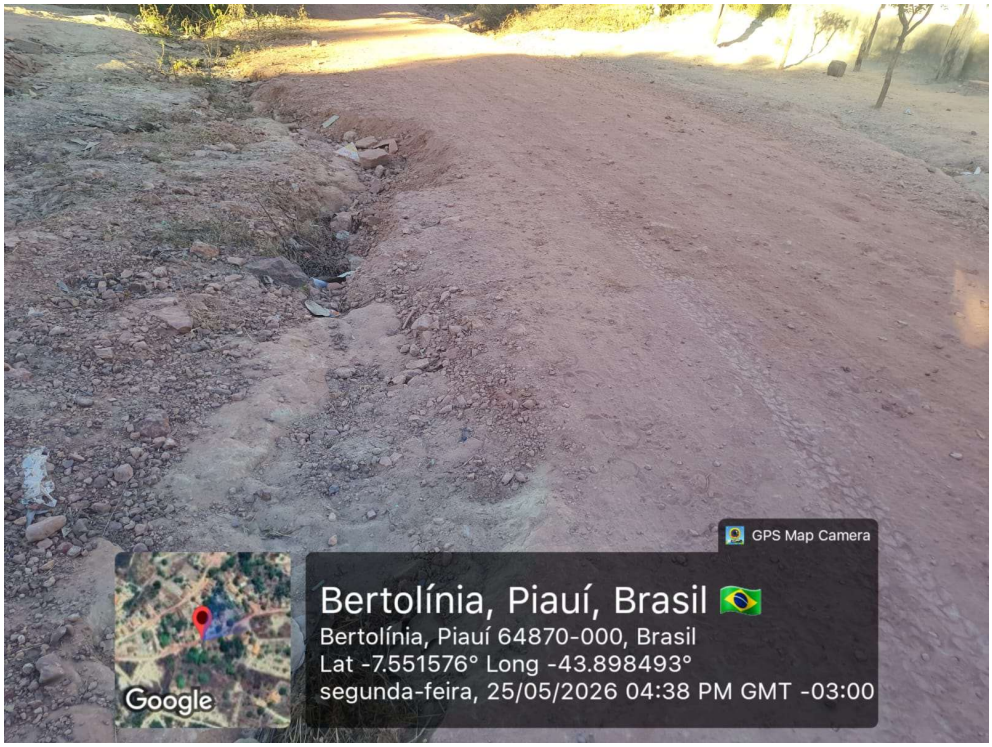

GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.551924° Long -43.899146°
segunda-feira, 25/05/2026 04:36 PM GMT -03:00
Google


GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.551859° Long -43.899108°
segunda-feira, 25/05/2026 04:36 PM GMT -03:00
Google


GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.551843° Long -43.899111°
segunda-feira, 25/05/2026 04:36 PM GMT -03:00
Google

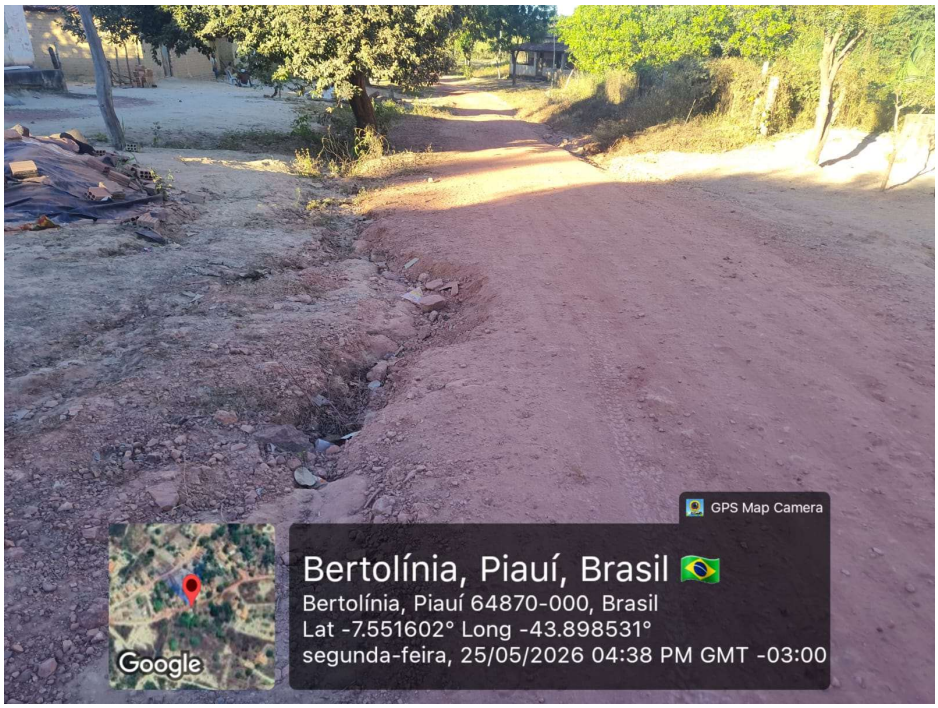

GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.551821° Long -43.89911°
segunda-feira, 25/05/2026 04:37 PM GMT -03:00
Google


GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.551816° Long -43.899133°
segunda-feira, 25/05/2026 04:37 PM
GMT -03:00
Google

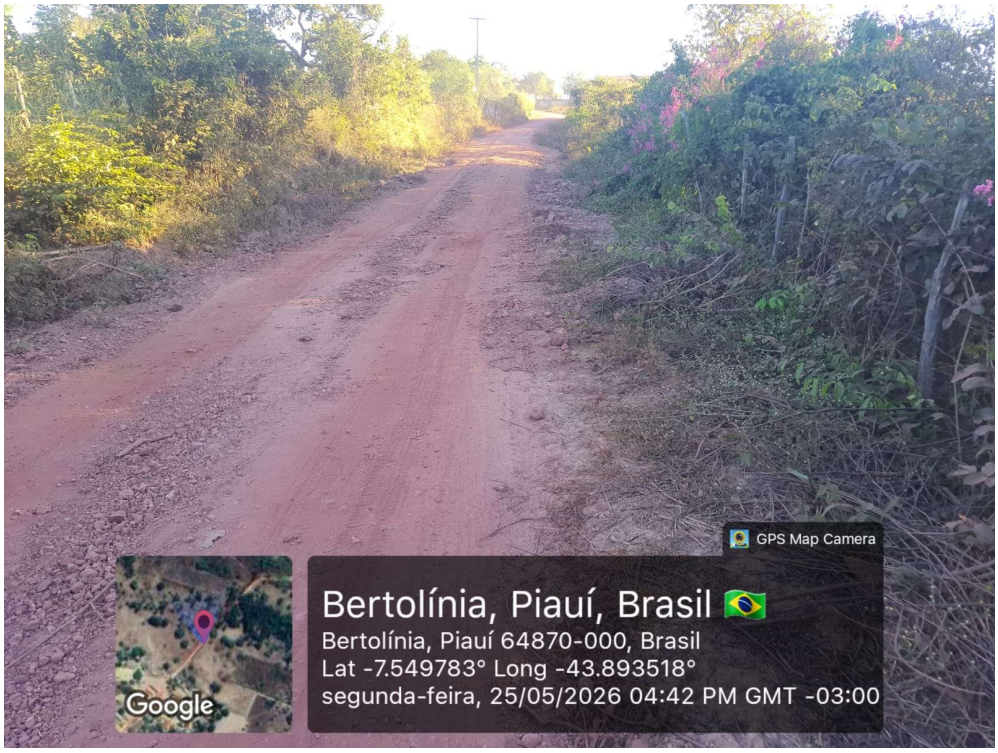

GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.551576° Long -43.898493°
segunda-feira, 25/05/2026 04:38 PM GMT -03:00
Google

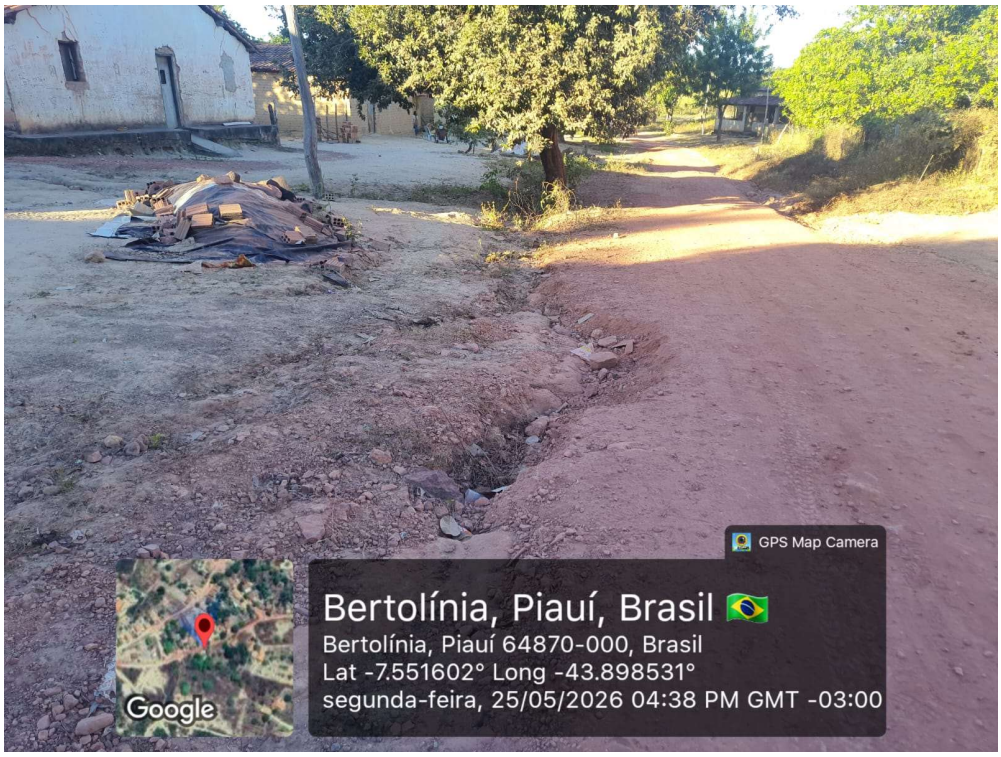

GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.551608° Long -43.898467°
segunda-feira, 25/05/2026 04:38 PM GMT -03:00
Google

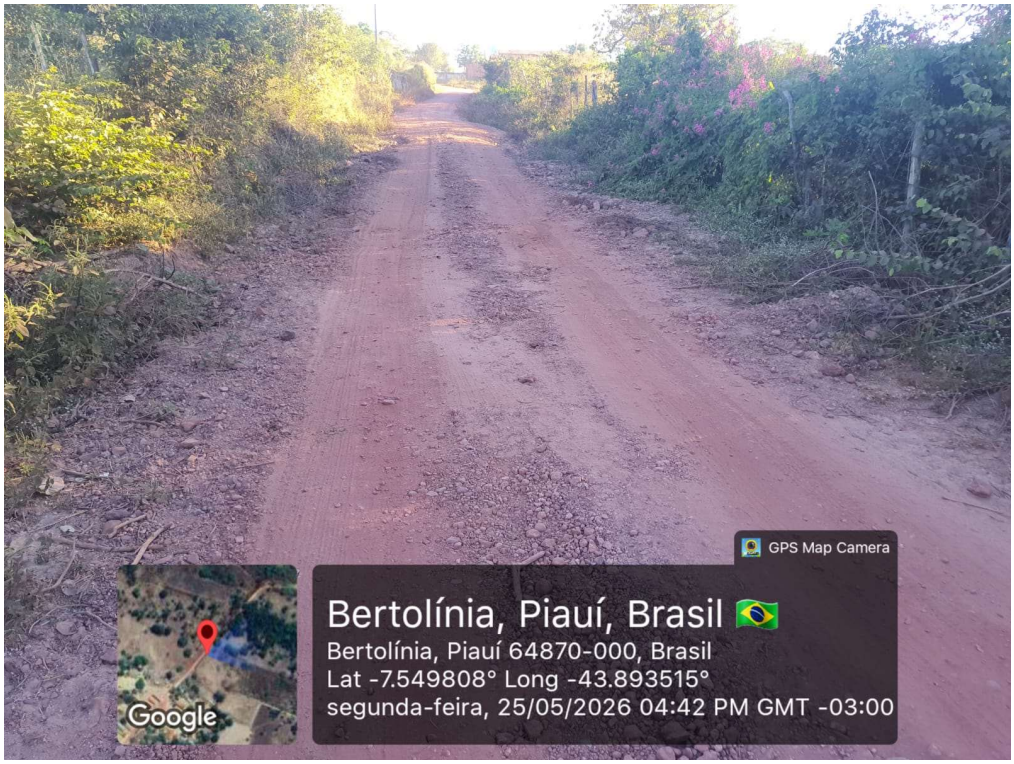

GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.551604° Long -43.898451°
segunda-feira, 25/05/2026 04:38 PM GMT -03:00
Google

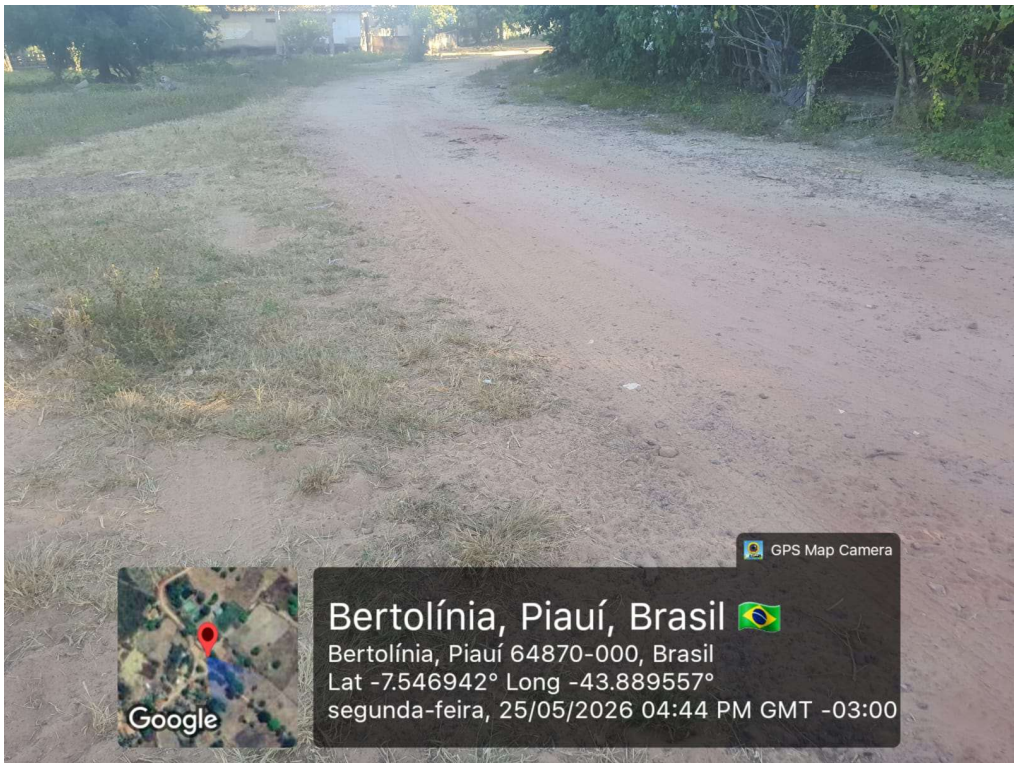

GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.551602° Long -43.898531°
segunda-feira, 25/05/2026 04:38 PM GMT -03:00
Google

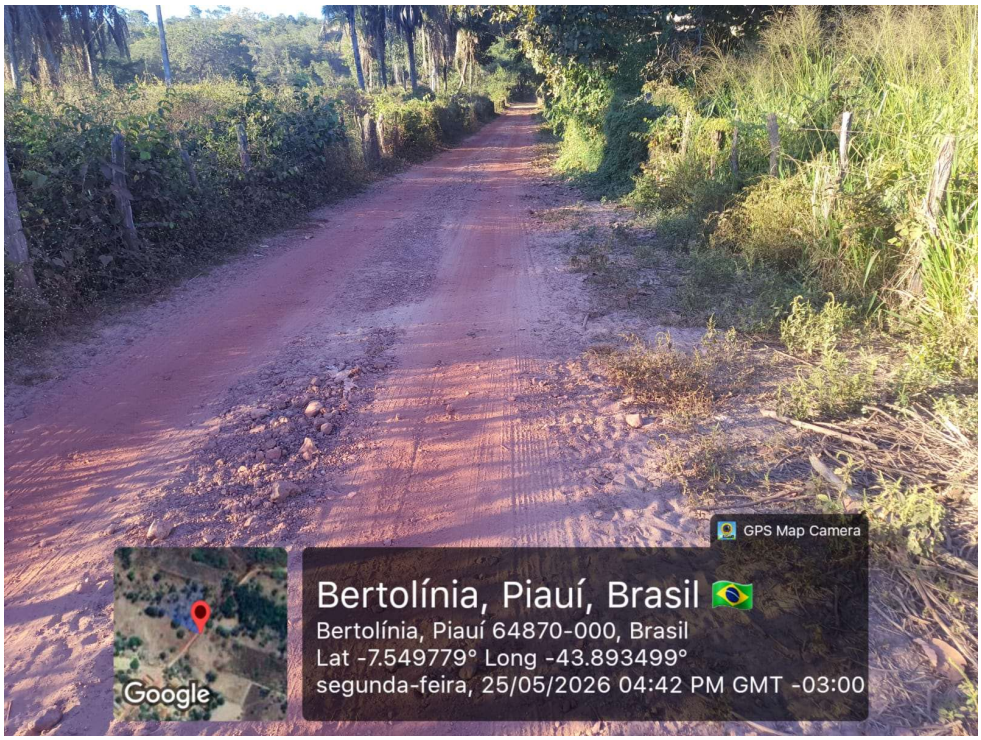

GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.551595° Long -43.898448°
segunda-feira, 25/05/2026 04:38 PM GMT -03:00
Google


GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.549783° Long -43.893518°
segunda-feira, 25/05/2026 04:42 PM GMT -03:00
Google


GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.551602° Long -43.898531°
segunda-feira, 25/05/2026 04:38 PM GMT -03:00
Google

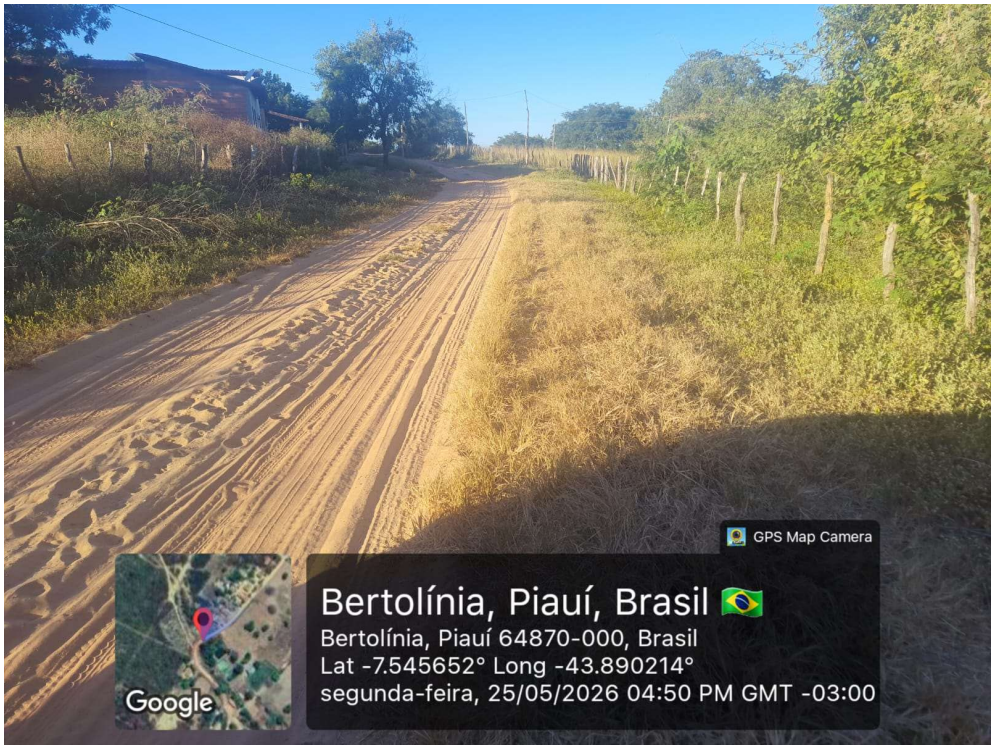

GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.549808° Long -43.893515°
segunda-feira, 25/05/2026 04:42 PM GMT -03:00
Google

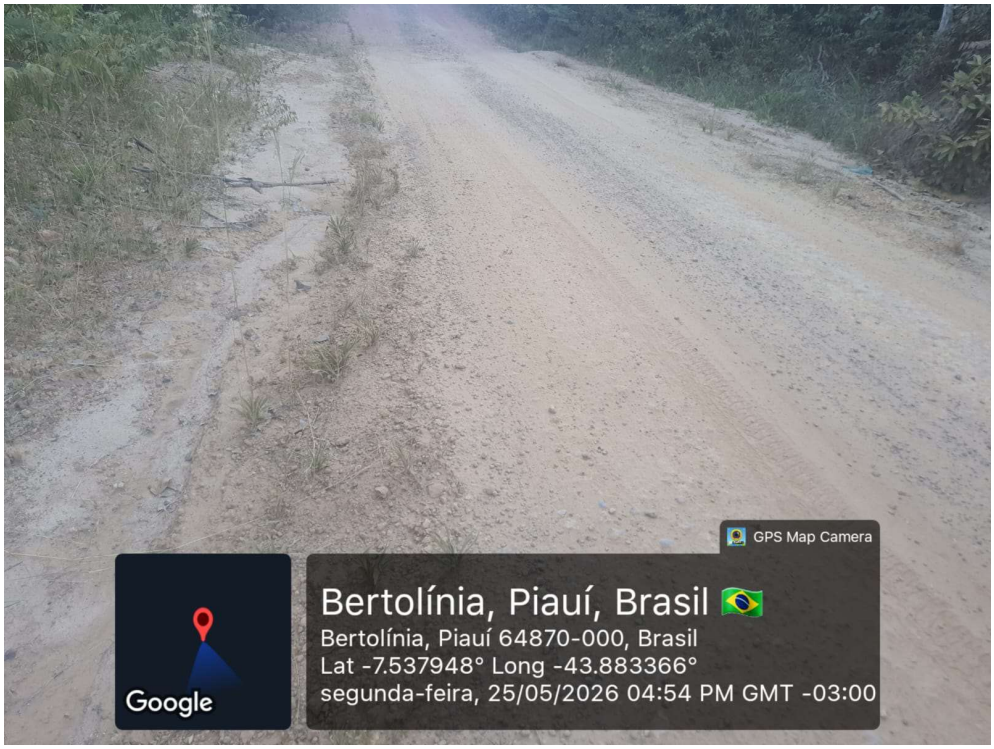

GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.546942° Long -43.889557°
segunda-feira, 25/05/2026 04:44 PM GMT -03:00
Google

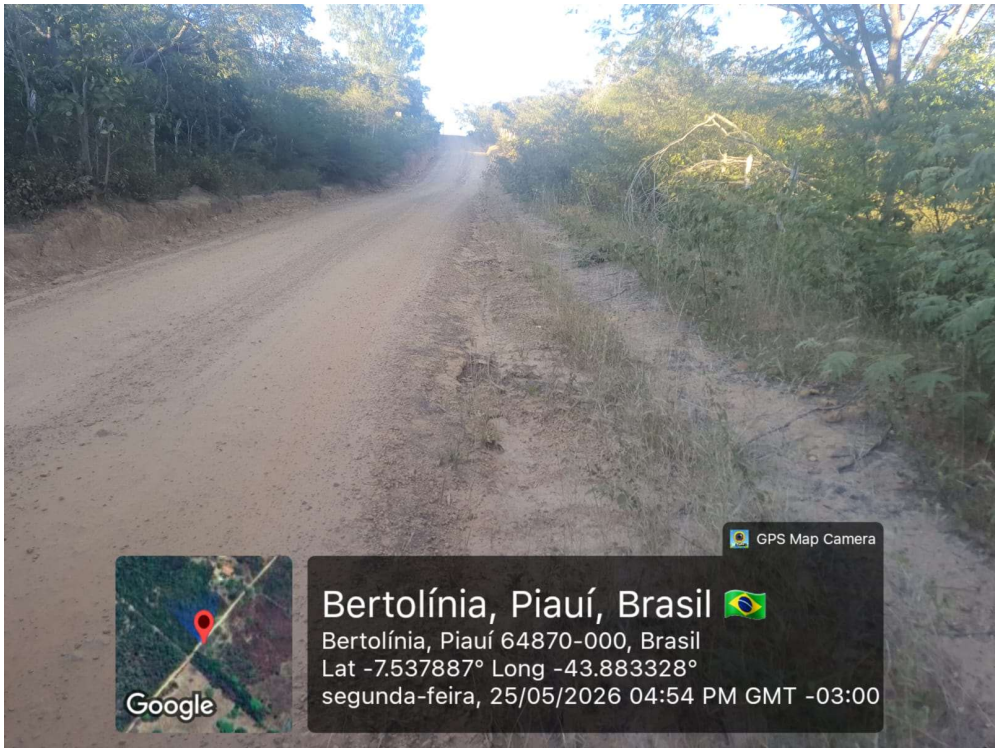

GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.549779° Long -43.893499°
segunda-feira, 25/05/2026 04:42 PM GMT -03:00
Google


GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.546989° Long -43.889647°
segunda-feira, 25/05/2026 04:45 PM GMT -03:00
Google

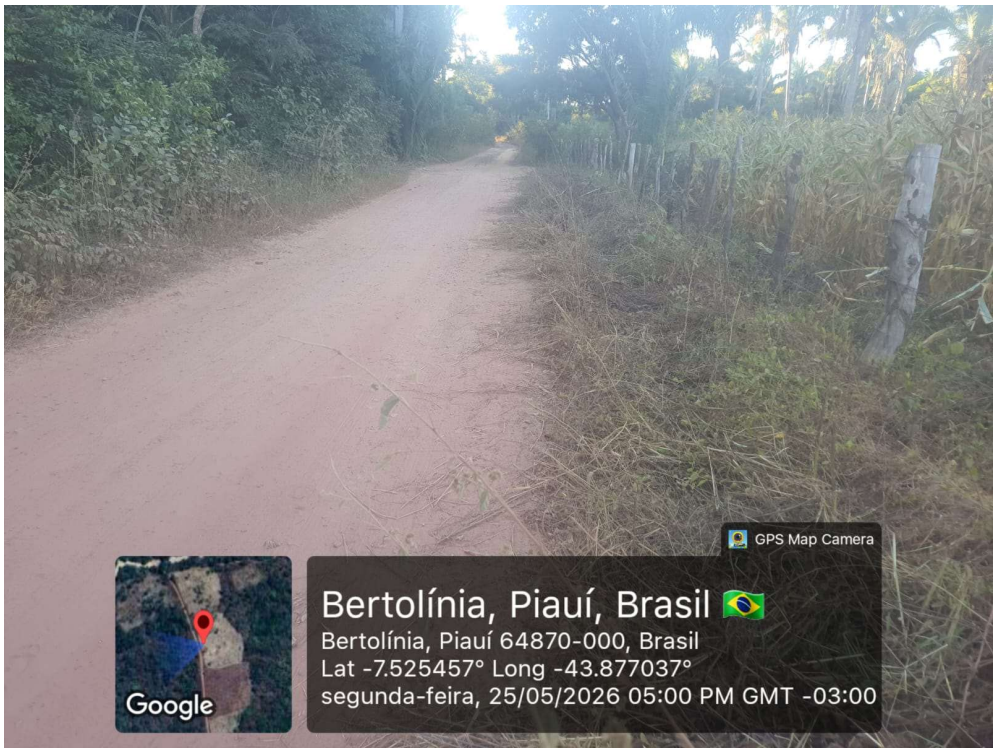

GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.545677° Long -43.890272°
segunda-feira, 25/05/2026 04:50 PM GMT -03:00
Google

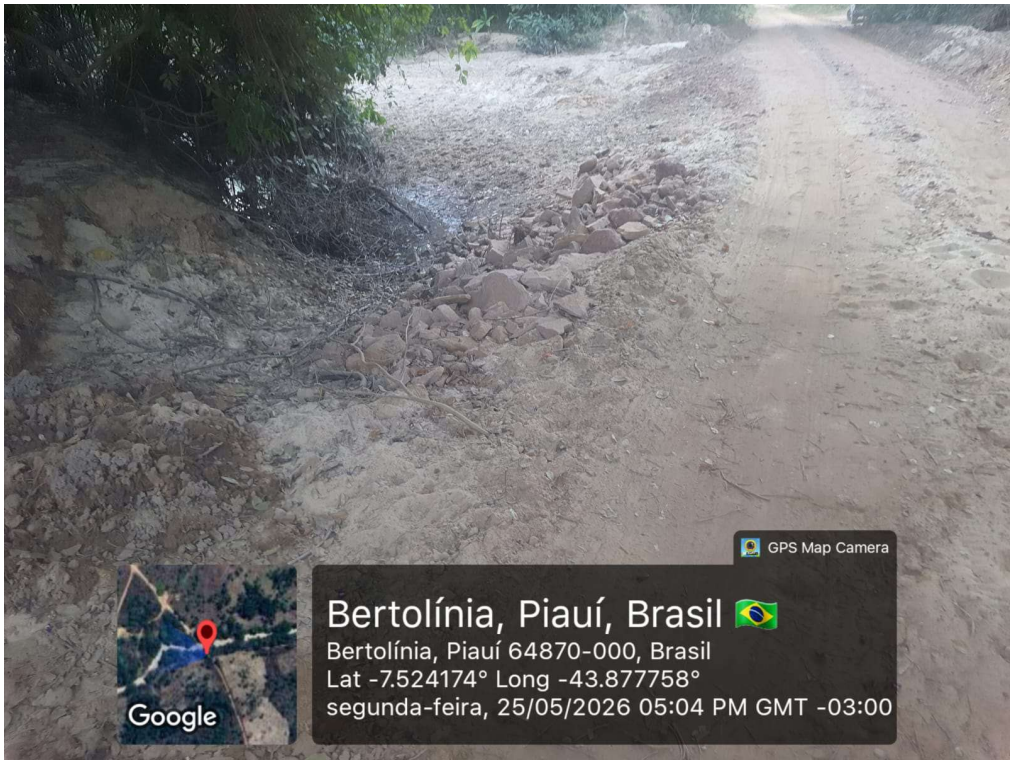

GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.545652° Long -43.890214°
segunda-feira, 25/05/2026 04:50 PM GMT -03:00
Google

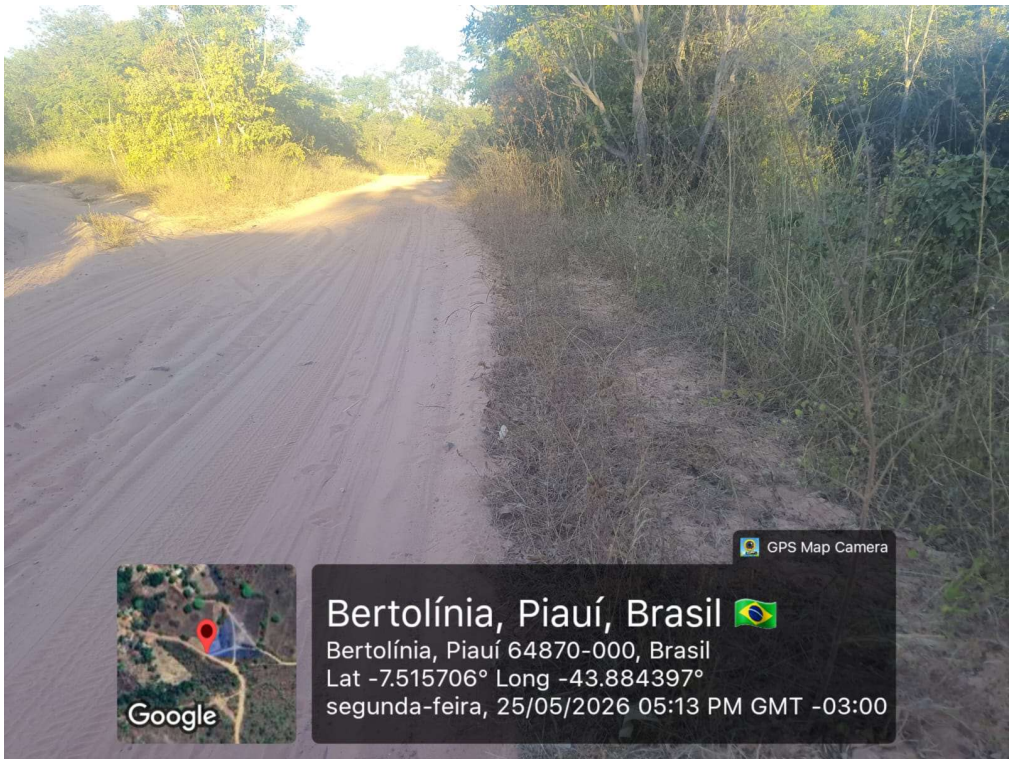

GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.537948° Long -43.883366°
segunda-feira, 25/05/2026 04:54 PM GMT -03:00
Google

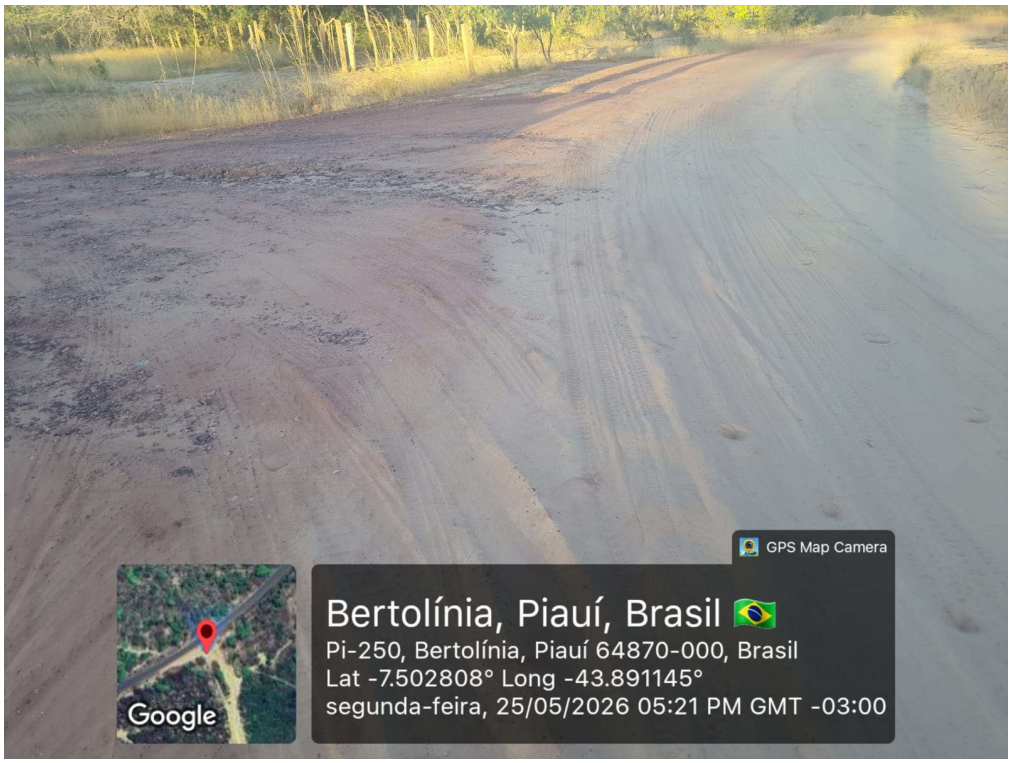

GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.537887° Long -43.883328°
segunda-feira, 25/05/2026 04:54 PM GMT -03:00
Google

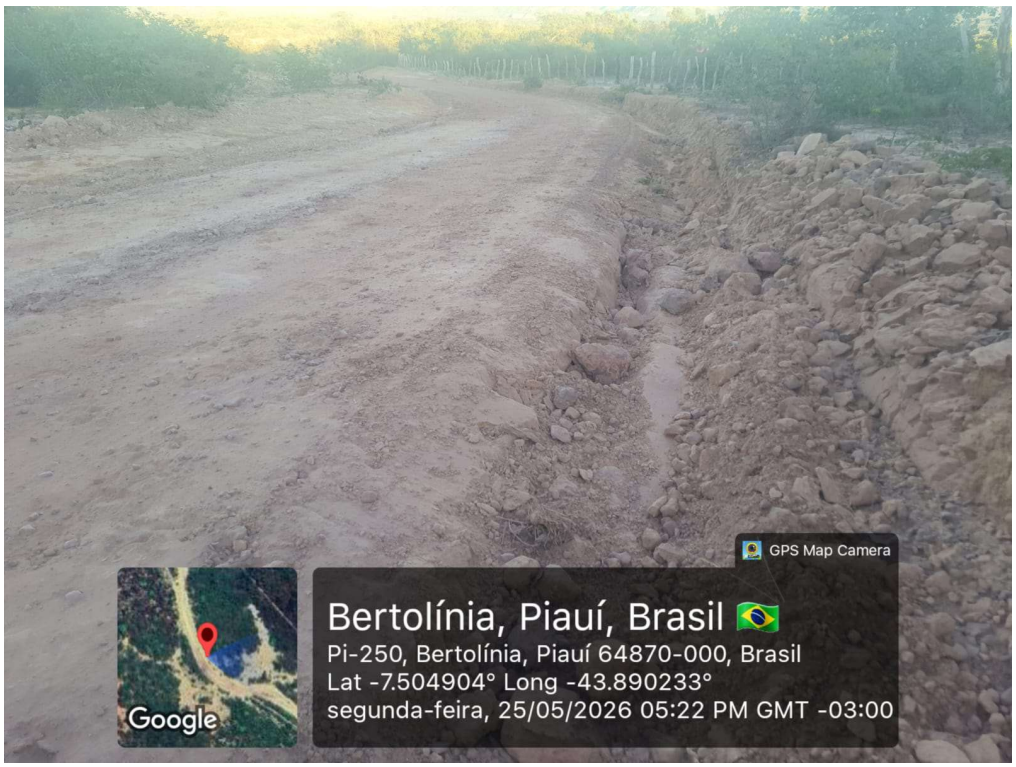

GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.533648° Long -43.880057°
segunda-feira, 25/05/2026 04:56 PM GMT -03:00
Google

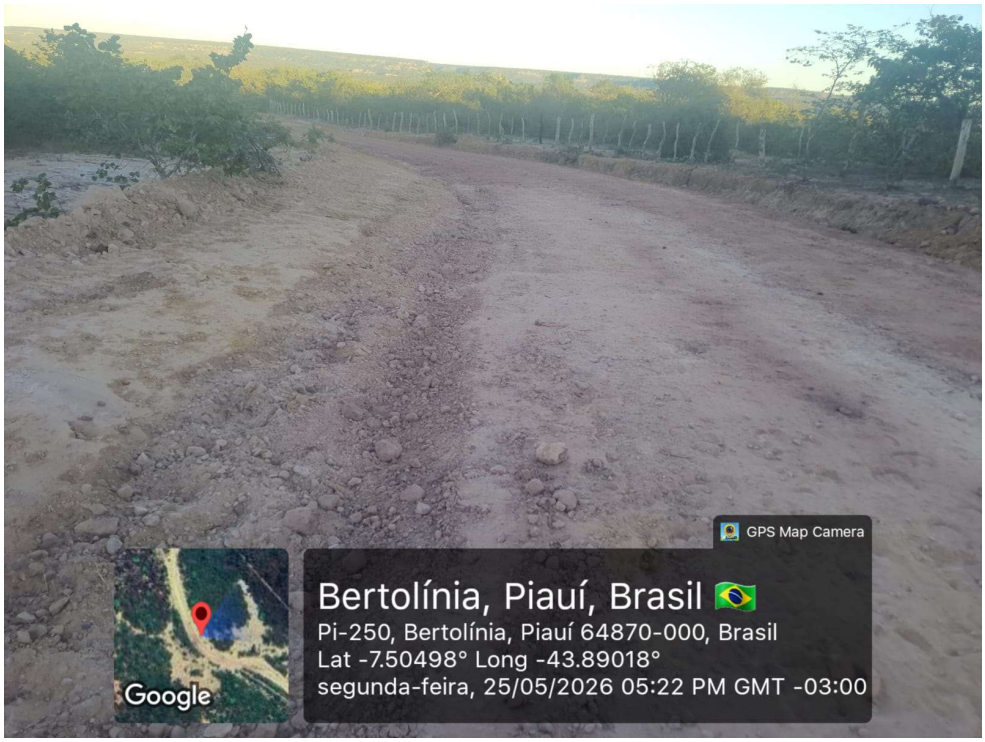

GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.525457° Long -43.877037°
segunda-feira, 25/05/2026 05:00 PM GMT -03:00
Google

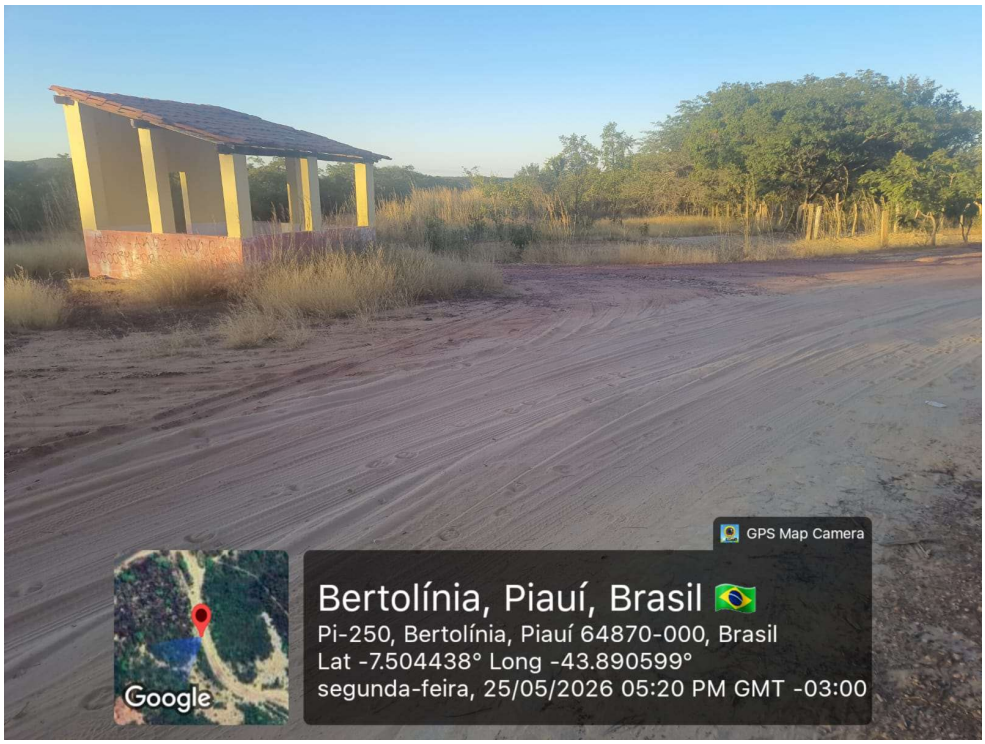

GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.524174° Long -43.877758°
segunda-feira, 25/05/2026 05:04 PM GMT -03:00
Google


GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.515706° Long -43.884397°
segunda-feira, 25/05/2026 05:13 PM GMT -03:00
Google


GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Pi-250, Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.502808° Long -43.891145°
segunda-feira, 25/05/2026 05:21 PM GMT -03:00
Google


GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Pi-250, Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.504904° Long -43.890233°
segunda-feira, 25/05/2026 05:22 PM GMT -03:00
Google


GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Pi-250, Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.50498° Long -43.89018°
segunda-feira, 25/05/2026 05:22 PM GMT -03:00
Google


GPS Map Camera
Bertolínia, Piauí, Brasil
Pi-250, Bertolínia, Piauí 64870-000, Brasil
Lat -7.504438° Long -43.890599°
segunda-feira, 25/05/2026 05:20 PM GMT -03:00
Google

6.0 – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.

DATA : 25/05/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	**PLACA DE OBRA**	**R$ 1.389,56**	**0,30%**
2	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**	**R$ 10.222,40**	**2,24%**
3	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**R$ 18.019,00**	**3,95%**
4	**RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**	**R$ 426.483,41**	**93,50%**
4.1	TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS (3.488,07 m)	R$ 117.171,76	25,69%
4.2	TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS (1.791,74 m)	R$ 60.188,35	13,20%
4.3	TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS (4.300,26 m)	R$ 144.455,02	31,67%
4.4	TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135 (1.806,46 m)	R$ 104.668,28	22,95%

VALOR BDI TOTAL:	**R$ 90.976,47**	**100,00%**
VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 365.137,90**	
VALOR TOTAL:	**R$ 456.114,37**	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.

DATA : 25/05/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	**PLACA DE OBRA**								**R$ 1.389,56**
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Composições Próprias	M2	1,98	R$ 561,44	R$ 140,36	R$ 701,80	R$ 1.389,56
2	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**								**R$ 10.222,40**
2.1	COMP-26056902	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 8.177,92	R$ 2.044,48	R$ 10.222,40	R$ 10.222,40
3	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**								**R$ 18.019,00**
3.1	COMP-01ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	MÊS	2,00	R$ 7.207,60	R$ 1.801,90	R$ 9.009,50	R$ 18.019,00
4	**RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**								**R$ 426.483,41**
4.1	**TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS (3.488,07 m)**								**R$ 117.171,76**
4.1.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	9.068,98	R$ 0,80	R$ 0,20	R$ 1,00	R$ 9.068,98
4.1.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida	SICRO NOVO	m³	3.836,87	R$ 5,91	R$ 1,47	R$ 7,38	R$ 28.316,10
4.1.3	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	6.976,14	R$ 0,74	R$ 0,18	R$ 0,92	R$ 6.418,04
4.1.4	5915451	Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	4.604,25	R$ 2,81	R$ 0,70	R$ 3,51	R$ 16.160,91
4.1.5	4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m³	3.836,87	R$ 11,93	R$ 2,98	R$ 14,91	R$ 57.207,73
4.2	**TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS (1.791,74 m)**								**R$ 60.188,35**
4.2.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	4.658,52	R$ 0,80	R$ 0,20	R$ 1,00	R$ 4.658,52
4.2.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida	SICRO NOVO	m³	1.970,91	R$ 5,91	R$ 1,47	R$ 7,38	R$ 14.545,31
4.2.3	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	3.583,48	R$ 0,74	R$ 0,18	R$ 0,92	R$ 3.296,80
4.2.4	5915451	Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	2.365,09	R$ 2,81	R$ 0,70	R$ 3,51	R$ 8.301,46
4.2.5	4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m³	1.970,91	R$ 11,93	R$ 2,98	R$ 14,91	R$ 29.386,26
4.3	**TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS (4.300,26 m)**								**R$ 144.455,02**
4.3.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	11.180,67	R$ 0,80	R$ 0,20	R$ 1,00	R$ 11.180,67

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.

DATA : 25/05/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
4.3.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida	SICRO NOVO	m³	4.730,28	R$ 5,91	R$ 1,47	R$ 7,38	R$ 34.909,46
4.3.3	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	8.600,52	R$ 0,74	R$ 0,18	R$ 0,92	R$ 7.912,47
4.3.4	5915451	Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	5.676,34	R$ 2,81	R$ 0,70	R$ 3,51	R$ 19.923,95
4.3.5	4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m³	4.730,28	R$ 11,93	R$ 2,98	R$ 14,91	R$ 70.528,47
4.4	**TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135 (1.806,46 m)**								**R$ 104.668,28**
4.4.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	4.696,79	R$ 0,80	R$ 0,20	R$ 1,00	R$ 4.696,79
4.4.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida	SICRO NOVO	m³	1.987,10	R$ 5,91	R$ 1,47	R$ 7,38	R$ 14.664,79
4.4.3	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	3.612,92	R$ 0,74	R$ 0,18	R$ 0,92	R$ 3.323,88
4.4.4	5915451	Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	14.916,00	R$ 2,81	R$ 0,70	R$ 3,51	R$ 52.355,16
4.4.5	4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m³	1.987,10	R$ 11,93	R$ 2,98	R$ 14,91	R$ 29.627,66

VALOR BDI TOTAL: **R$ 90.976,47**

VALOR ORÇAMENTO: **R$ 365.137,90**

VALOR TOTAL: **R$ 456.114,37**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.

DATA : 25/05/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R$)					PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1	**PLACA DE OBRA**											**R$ 1.389,56**
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Composições Próprias	M2	1,98	R$ 55,31	R$ 484,34	R$ 0,01	R$ 21,78	R$ 140,36	R$ 701,80	R$ 1.389,56
2	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**											**R$ 10.222,40**
2.1	COMP-26056902	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.177,92	R$ 0,00	R$ 2.044,48	R$ 10.222,40	R$ 10.222,40
3	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**											**R$ 18.019,00**
3.1	COMP-01ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	MÊS	2,00	R$ 6.204,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.003,08	R$ 1.801,90	R$ 9.009,50	R$ 18.019,00
4	**RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**											**R$ 426.483,41**
4.1	**TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS (3.488,07 m)**											**R$ 117.171,76**
4.1.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	9.068,98	R$ 0,04	R$ 0,00	R$ 0,73	R$ 0,04	R$ 0,20	R$ 1,00	R$ 9.068,98
4.1.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida	SICRO NOVO	m³	3.836,87	R$ 0,09	R$ 0,00	R$ 5,59	R$ 0,23	R$ 1,47	R$ 7,38	R$ 28.316,10
4.1.3	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	6.976,14	R$ 0,03	R$ 0,00	R$ 0,68	R$ 0,03	R$ 0,18	R$ 0,92	R$ 6.418,04
4.1.4	5915451	Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	4.604,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,81	R$ 0,00	R$ 0,70	R$ 3,51	R$ 16.160,91
4.1.5	4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m³	3.836,87	R$ 0,29	R$ 0,00	R$ 11,48	R$ 0,16	R$ 2,98	R$ 14,91	R$ 57.207,73
4.2	**TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS (1.791,74 m)**											**R$ 60.188,35**
4.2.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	4.658,52	R$ 0,04	R$ 0,00	R$ 0,73	R$ 0,04	R$ 0,20	R$ 1,00	R$ 4.658,52
4.2.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida	SICRO NOVO	m³	1.970,91	R$ 0,09	R$ 0,00	R$ 5,59	R$ 0,23	R$ 1,47	R$ 7,38	R$ 14.545,31
4.2.3	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	3.583,48	R$ 0,03	R$ 0,00	R$ 0,68	R$ 0,03	R$ 0,18	R$ 0,92	R$ 3.296,80
4.2.4	5915451	Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	2.365,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,81	R$ 0,00	R$ 0,70	R$ 3,51	R$ 8.301,46
4.2.5	4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m³	1.970,91	R$ 0,29	R$ 0,00	R$ 11,48	R$ 0,16	R$ 2,98	R$ 14,91	R$ 29.386,26
4.3	**TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS (4.300,26 m)**											**R$ 144.455,02**
4.3.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	11.180,67	R$ 0,04	R$ 0,00	R$ 0,73	R$ 0,04	R$ 0,20	R$ 1,00	R$ 11.180,67
4.3.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida	SICRO NOVO	m³	4.730,28	R$ 0,09	R$ 0,00	R$ 5,59	R$ 0,23	R$ 1,47	R$ 7,38	R$ 34.909,46
4.3.3	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	8.600,52	R$ 0,03	R$ 0,00	R$ 0,68	R$ 0,03	R$ 0,18	R$ 0,92	R$ 7.912,47
4.3.4	5915451	Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	5.676,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,81	R$ 0,00	R$ 0,70	R$ 3,51	R$ 19.923,95
4.3.5	4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100%	SICRO NOVO	m³	4.730,28	R$ 0,29	R$ 0,00	R$ 11,48	R$ 0,16	R$ 2,98	R$ 14,91	R$ 70.528,47

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.	**DATA :**	25/05/2026	**BDI :**	25,00%
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.				

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R$)					PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
		Proctor intermediário										
4.4	**TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135 (1.806,46 m)**											**R$ 104.668,28**
4.4.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	4.696,79	R$ 0,04	R$ 0,00	R$ 0,73	R$ 0,04	R$ 0,20	R$ 1,00	R$ 4.696,79
4.4.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida	SICRO NOVO	m³	1.987,10	R$ 0,09	R$ 0,00	R$ 5,59	R$ 0,23	R$ 1,47	R$ 7,38	R$ 14.664,79
4.4.3	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	3.612,92	R$ 0,03	R$ 0,00	R$ 0,68	R$ 0,03	R$ 0,18	R$ 0,92	R$ 3.323,88
4.4.4	5915451	Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	14.916,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,81	R$ 0,00	R$ 0,70	R$ 3,51	R$ 52.355,16
4.4.5	4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SICRO NOVO	m³	1.987,10	R$ 0,29	R$ 0,00	R$ 11,48	R$ 0,16	R$ 2,98	R$ 14,91	R$ 29.627,66

VALOR BDI TOTAL:	**90.976,47**
VALOR ORÇAMENTO:	**365.137,90**
VALOR TOTAL:	**456.114,37**

1.1. 74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

			QTD
	1,8*1,1	1,98000000	1,98
			1,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,98

4.1.1. 5502985 Limpeza mecanizada da camada vegetal (m²)

			QTD
COMPRIMENTOXLARGURA	3488,07*2*1,3	9.068,980000000	9.068,98
			9.068,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9.068,98

4.1.2. 4016008 Escavação e carga de material de jazida (m³)

			QTD
	3488,07*0,2*5,5	3.836,870000000	3.836,87
			3.836,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3.836,87

4.1.3. 5501700 Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m (m²)

			QTD
largura duas laterais(m) x comprimento(m)	2*3488,07	6.976,140000000	6.976,14
			6.976,14

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6.976,14

4.1.4. 5915451 Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural (tkm)

			QTD
	3488,07*0,03*5,5*8	4.604,250000000	4.604,25
			4.604,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4.604,25

4.1.5. 4915611 Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário (m³)

			QTD
comprimento(m) x largura(m) * espessura(m)	3488,07*5,5*0,2	3.836,870000000	3.836,87
			3.836,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3.836,87

4.2.1. 5502985 Limpeza mecanizada da camada vegetal (m²)

			QTD
COMPRIMENTOXLARGURA	1791,74*2*1,3	4.658,52000000	4.658,52
			4.658,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4.658,52

4.2.2. 4016008 Escavação e carga de material de jazida (m³)

			QTD
	1791,74*0,2*5,5	1.970,910000000	1.970,91
			1.970,91

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.970,91

4.2.3. 5501700 Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m (m²)

			QTD
largura duas laterais(m) x comprimento(m)	2*1791,74	3.583,480000000	3.583,48
			3.583,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3.583,48

4.2.4. 5915451 Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural (tkm)

			QTD
	1791,74*0,03*5,5*8	2.365,090000000	2.365,09
			2.365,09

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.365,09

4.2.5. 4915611 Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário (m³)

			QTD
comprimento(m) x largura(m) * espessura(m)	1791,74*5,5*0,20	1.970,910000000	1.970,91
			1.970,91

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.970,91

4.3.1. 5502985 Limpeza mecanizada da camada vegetal (m²)

			QTD
COMPRIMENTOXLARGURA	4300,26*2*1,3	11.180,6700000000	11.180,67
			11.180,67

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11.180,67

4.3.2. 4016008 Escavação e carga de material de jazida (m³)

			QTD
	4300,26*0,2*5,5	4.730,280000000	4.730,28
			4.730,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4.730,28

4.3.3. 5501700 Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m (m²)

			QTD
largura duas laterais(m) x comprimento(m)	2*4300,26	8.600,52000000	8.600,52
			8.600,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8.600,52

4.3.4. 5915451 Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural (tkm)

			QTD
	4300,26*0,03*5,5*8	5.676,34000000	5.676,34
			5.676,34

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5.676,34

4.3.5. 4915611 Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário (m³)

			QTD
comprimento(m) x largura(m) * espessura(m)	4300,26*5,5*0,2	4.730,28000000	4.730,28
			4.730,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4.730,28

4.4.1. 5502985 Limpeza mecanizada da camada vegetal (m²)

			QTD
COMPRIMENTOXLARGURA	1806,46*2*1,3	4.696,79000000	4.696,79
			4.696,79

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4.696,79

4.4.2. 4016008 Escavação e carga de material de jazida (m³)

			QTD
	1806,46*0,2*5,5	1.987,10000000	1.987,10
			1.987,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.987,10

4.4.3. 5501700 Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m (m²)

			QTD
largura duas laterais(m) x comprimento(m)	2*1806,46	3.612,92000000	3.612,92
			3.612,92

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3.612,92

4.4.4. 5915451 Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural

(tkm)

			QTD
	11300*0,03*5,5*8	14.916,000000 00	14.916,00
			14.916,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14.916,00

4.4.5. 4915611 Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário (m³)

			QTD
comprimento(m) x largura(m) * espessura(m)	1806,46*5,5*0,2	1.987,100000 0	1.987,10
			1.987,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.987,10

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.	**DATA :** 25/05/2026	**BDI :** 25,00%
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. 74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 432,00	R$ 432,00
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,00000000	R$ 9,95	R$ 39,80
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	R$ 20,34	R$ 2,24
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,00000000	R$ 5,44	R$ 5,44
					TOTAL Material:	R$ 479,48

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R$ 28,78	R$ 28,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R$ 23,66	R$ 47,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 76,10

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01000000	R$ 586,37	R$ 5,86
					TOTAL Serviço:	R$ 5,86

VALOR:	**561,44**
VALOR ENCARGOS (113.78%):	**29,47**
VALOR COM BDI:	**701,80**

2.1. COMP-26056902 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (UN)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	5,05000000	R$ 309,45	R$ 1.562,72
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	5,05000000	R$ 356,29	R$ 1.799,26
E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	6,76000000	R$ 469,01	R$ 3.170,51
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	3,00000000	R$ 237,07	R$ 711,21
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	2,04500000	R$ 456,83	R$ 934,22
					TOTAL Equipamento:	R$ 8.177,92

VALOR:	**8.177,92**
VALOR ENCARGOS:	**0,00**
VALOR COM BDI:	**10.222,40**

3.1. COMP-01ADM ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MÊS)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	80,00000000	R$ 27,78	R$ 2.222,40
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	80,00000000	R$ 41,12	R$ 3.289,60
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	12,00000000	R$ 141,30	R$ 1.695,60

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7.207,60

VALOR:	**7.207,60**
VALOR ENCARGOS (113.78%):	**3.304,60**
VALOR COM BDI:	**9.009,50**

4.1.1. 5502985 Limpeza mecanizada da camada vegetal (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 456,8300	R$ 188,1164	R$ 456,8300
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 456,8300**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,8928	22,8928
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**22,8928**

Custo Horário da Execução:	R$ 479,7228
Produção da Equipe:	622,95000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7701
Custo do FIC (0,1074):	R$ 0,0364
Custo Direto Total:	R$ 0,8065

VALOR:	**0,80**
VALOR ENCARGOS (210.69%):	**0,03**
VALOR COM BDI:	**1,00**

4.1.2. 4016008 Escavação e carga de material de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 525,1593	R$ 258,2550	R$ 525,1593
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000	0,8600	0,1400	R$ 456,8300	R$ 188,1164	R$ 838,4202
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 1.363,5795**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,8928	22,8928
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**22,8928**

Custo Horário da Execução:	R$ 1.386,4723
Produção da Equipe:	243,82000
Custo Unitário da Execução:	R$ 5,6865
Custo do FIC (0,08592):	R$ 0,2317
Custo Direto Total:	R$ 5,9182

VALOR:	**5,91**
VALOR ENCARGOS (210.69%):	**0,07**
VALOR COM BDI:	**7,38**

4.1.3. 5501700 Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 1.035,3372	R$ 418,2854	R$ 1.035,3372
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 1.035,3372**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000	22,8928	45,7856
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**45,7856**

Custo Horário da Execução:	R$ 1.081,1228
Produção da Equipe:	1.532,91000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7053
Custo do FIC (0,1074):	R$ 0,0325
Custo Direto Total:	R$ 0,7378

VALOR:	**0,74**
VALOR ENCARGOS (210.69%):	**0,03**
VALOR COM BDI:	**0,92**

4.1.4. 5915451 Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 277,8277	R$ 83,8026	R$ 277,8277
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 277,8277**

Custo Horário da Execução:	R$ 277,8277
Produção da Equipe:	99,60000
Custo Unitário da Execução:	R$ 2,7894
Custo do FIC (0,02437):	R$ 0,0205
Custo Direto Total:	R$ 2,8099

VALOR:	**2,81**
VALOR ENCARGOS:	**0,01**
VALOR COM BDI:	**3,51**

4.1.5. 4915611 Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,00000	0,7000	0,3000	R$ 277,8277	R$ 83,8026	R$ 219,6202
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,8000	0,2000	R$ 342,5813	R$ 150,2593	R$ 304,1169
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 307,7792	R$ 151,0108	R$ 307,7792
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 831,5163**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,8928	22,8928
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**22,8928**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.

DATA : 25/05/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Custo Horário da Execução:	R$ 854,4091
Produção da Equipe:	126,63000
Custo Unitário da Execução:	R$ 6,7473
Custo do FIC (0,0264):	R$ 0,0851

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1,10027	R$ 1,6100	R$ 1,7714
				TOTAL SERVIÇOS:	**R$ 1,7714**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	t	5914353	2,06301	R$ 1,6100	R$ 3,3214
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 3,3214

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	tkm	2,06301	0,00	R$ 1,3300	0,00	R$ 1,0600	0,00	R$ 0,8800	R$ 0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	R$ 0,0000

Custo Direto Total:	R$ 11,9252

VALOR:	**11,93**
VALOR ENCARGOS (210.69%):	**0,21**
VALOR COM BDI:	**14,91**

4.2.1. 5502985 Limpeza mecanizada da camada vegetal (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 456,8300	R$ 188,1164	R$ 456,8300
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 456,8300**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,8928	22,8928
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**22,8928**

Custo Horário da Execução:	R$ 479,7228
Produção da Equipe:	622,95000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7701
Custo do FIC (0,1074):	R$ 0,0364
Custo Direto Total:	R$ 0,8065

VALOR:	**0,80**
VALOR ENCARGOS (210.69%):	**0,03**
VALOR COM BDI:	**1,00**

4.2.2. 4016008 Escavação e carga de material de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 525,1593	R$ 258,2550	R$ 525,1593

E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000	0,8600	0,1400	R$ 456,8300	R$ 188,1164	R$ 838,4202
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 1.363,5795**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,8928	22,8928
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**22,8928**

Custo Horário da Execução:	R$ 1.386,4723
Produção da Equipe:	243,82000
Custo Unitário da Execução:	R$ 5,6865
Custo do FIC (0,08592):	R$ 0,2317
Custo Direto Total:	R$ 5,9182

VALOR:	**5,91**
VALOR ENCARGOS (210.69%):	**0,07**
VALOR COM BDI:	**7,38**

4.2.3. 5501700 Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 1.035,3372	R$ 418,2854	R$ 1.035,3372
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 1.035,3372**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000	22,8928	45,7856
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**45,7856**

Custo Horário da Execução:	R$ 1.081,1228
Produção da Equipe:	1.532,91000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7053
Custo do FIC (0,1074):	R$ 0,0325
Custo Direto Total:	R$ 0,7378

VALOR:	**0,74**
VALOR ENCARGOS (210.69%):	**0,03**
VALOR COM BDI:	**0,92**

4.2.4. 5915451 Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 277,8277	R$ 83,8026	R$ 277,8277
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 277,8277**

Custo Horário da Execução:	R$ 277,8277
Produção da Equipe:	99,60000
Custo Unitário da Execução:	R$ 2,7894
Custo do FIC (0,02437):	R$ 0,0205
Custo Direto Total:	R$ 2,8099

VALOR:	**2,81**
VALOR ENCARGOS:	**0,01**
VALOR COM BDI:	**3,51**

4.2.5. 4915611 Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,00000	0,7000	0,3000	R$ 277,8277	R$ 83,8026	R$ 219,6202
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,8000	0,2000	R$ 342,5813	R$ 150,2593	R$ 304,1169
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 307,7792	R$ 151,0108	R$ 307,7792
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 831,5163**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,8928	22,8928
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**22,8928**

Custo Horário da Execução:	R$ 854,4091
Produção da Equipe:	126,63000
Custo Unitário da Execução:	R$ 6,7473
Custo do FIC (0,0264):	R$ 0,0851

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1,10027	R$ 1,6100	R$ 1,7714
				TOTAL SERVIÇOS:	**R$ 1,7714**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	t	5914353	2,06301	R$ 1,6100	R$ 3,3214
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 3,3214

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	tkm	2,06301	0,00	R$ 1,3300	0,00	R$ 1,0600	0,00	R$ 0,8800	R$ 0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	R$ 0,0000

Custo Direto Total:	R$ 11,9252

VALOR:	**11,93**
VALOR ENCARGOS (210.69%):	**0,21**
VALOR COM BDI:	**14,91**

4.3.1. 5502985 Limpeza mecanizada da camada vegetal (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 456,8300	R$ 188,1164	R$ 456,8300
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 456,8300**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,8928	22,8928
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**22,8928**

Custo Horário da Execução:	R$ 479,7228
Produção da Equipe:	622,95000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7701
Custo do FIC (0,1074):	R$ 0,0364
Custo Direto Total:	R$ 0,8065

VALOR:	**0,80**
VALOR ENCARGOS (210.69%):	**0,03**
VALOR COM BDI:	**1,00**

4.3.2. 4016008 Escavação e carga de material de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 525,1593	R$ 258,2550	R$ 525,1593
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000	0,8600	0,1400	R$ 456,8300	R$ 188,1164	R$ 838,4202
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 1.363,5795**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,8928	22,8928
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**22,8928**

Custo Horário da Execução:	R$ 1.386,4723
Produção da Equipe:	243,82000
Custo Unitário da Execução:	R$ 5,6865
Custo do FIC (0,08592):	R$ 0,2317
Custo Direto Total:	R$ 5,9182

VALOR:	**5,91**
VALOR ENCARGOS (210.69%):	**0,07**
VALOR COM BDI:	**7,38**

4.3.3. 5501700 Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 1.035,3372	R$ 418,2854	R$ 1.035,3372
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 1.035,3372**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000	22,8928	45,7856

TOTAL MÃO DE OBRA:	**45,7856**

Custo Horário da Execução:	R$ 1.081,1228
Produção da Equipe:	1.532,91000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7053
Custo do FIC (0,1074):	R$ 0,0325
Custo Direto Total:	R$ 0,7378

VALOR:	**0,74**
VALOR ENCARGOS (210.69%):	**0,03**
VALOR COM BDI:	**0,92**

4.3.4. 5915451 Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 277,8277	R$ 83,8026	R$ 277,8277
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 277,8277**

Custo Horário da Execução:	R$ 277,8277
Produção da Equipe:	99,60000
Custo Unitário da Execução:	R$ 2,7894
Custo do FIC (0,02437):	R$ 0,0205
Custo Direto Total:	R$ 2,8099

VALOR:	**2,81**
VALOR ENCARGOS:	**0,01**
VALOR COM BDI:	**3,51**

4.3.5. 4915611 Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,00000	0,7000	0,3000	R$ 277,8277	R$ 83,8026	R$ 219,6202
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,8000	0,2000	R$ 342,5813	R$ 150,2593	R$ 304,1169
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 307,7792	R$ 151,0108	R$ 307,7792
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 831,5163**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,8928	22,8928
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**22,8928**

Custo Horário da Execução:	R$ 854,4091
Produção da Equipe:	126,63000
Custo Unitário da Execução:	R$ 6,7473
Custo do FIC (0,0264):	R$ 0,0851

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1,10027	R$ 1,6100	R$ 1,7714
				TOTAL SERVIÇOS:	**R$ 1,7714**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	t	5914353	2,06301	R$ 1,6100	R$ 3,3214
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 3,3214

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	tkm	2,06301	0,00	R$ 1,3300	0,00	R$ 1,0600	0,00	R$ 0,8800	R$ 0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	R$ 0,0000

Custo Direto Total:	R$ 11,9252
VALOR:	**11,93**
VALOR ENCARGOS (210.69%):	**0,21**
VALOR COM BDI:	**14,91**

4.4.1. 5502985 Limpeza mecanizada da camada vegetal (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 456,8300	R$ 188,1164	R$ 456,8300
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 456,8300**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,8928	22,8928
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**22,8928**

Custo Horário da Execução:	R$ 479,7228
Produção da Equipe:	622,95000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7701
Custo do FIC (0,1074):	R$ 0,0364
Custo Direto Total:	R$ 0,8065
VALOR:	**0,80**
VALOR ENCARGOS (210.69%):	**0,03**
VALOR COM BDI:	**1,00**

4.4.2. 4016008 Escavação e carga de material de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 525,1593	R$ 258,2550	R$ 525,1593
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,00000	0,8600	0,1400	R$ 456,8300	R$ 188,1164	R$ 838,4202
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 1.363,5795**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,8928	22,8928
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**22,8928**

Custo Horário da Execução:	R$ 1.386,4723
Produção da Equipe:	243,82000
Custo Unitário da Execução:	R$ 5,6865
Custo do FIC (0,08592):	R$ 0,2317
Custo Direto Total:	R$ 5,9182

VALOR:	**5,91**
VALOR ENCARGOS (210.69%):	**0,07**
VALOR COM BDI:	**7,38**

4.4.3. 5501700 Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 1.035,3372	R$ 418,2854	R$ 1.035,3372
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 1.035,3372**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000	22,8928	45,7856
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**45,7856**

Custo Horário da Execução:	R$ 1.081,1228
Produção da Equipe:	1.532,91000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7053
Custo do FIC (0,1074):	R$ 0,0325
Custo Direto Total:	R$ 0,7378

VALOR:	**0,74**
VALOR ENCARGOS (210.69%):	**0,03**
VALOR COM BDI:	**0,92**

4.4.4. 5915451 Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 277,8277	R$ 83,8026	R$ 277,8277
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 277,8277**

Custo Horário da Execução:	R$ 277,8277
Produção da Equipe:	99,60000
Custo Unitário da Execução:	R$ 2,7894
Custo do FIC (0,02437):	R$ 0,0205
Custo Direto Total:	R$ 2,8099

VALOR:	**2,81**
VALOR ENCARGOS:	**0,01**
VALOR COM BDI:	**3,51**

4.4.5. 4915611 Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário (m³)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.

DATA : 25/05/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,00000	0,7000	0,3000	R$ 277,8277	R$ 83,8026	R$ 219,6202
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,8000	0,2000	R$ 342,5813	R$ 150,2593	R$ 304,1169
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 307,7792	R$ 151,0108	R$ 307,7792
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 831,5163**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,8928	22,8928
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**22,8928**

Custo Horário da Execução:	R$ 854,4091
Produção da Equipe:	126,63000
Custo Unitário da Execução:	R$ 6,7473
Custo do FIC (0,0264):	R$ 0,0851

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1,10027	R$ 1,6100	R$ 1,7714
				TOTAL SERVIÇOS:	**R$ 1,7714**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	t	5914353	2,06301	R$ 1,6100	R$ 3,3214
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 3,3214

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	tkm	2,06301	0,00	R$ 1,3300	0,00	R$ 1,0600	0,00	R$ 0,8800	R$ 0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	R$ 0,0000

Custo Direto Total:	R$ 11,9252

VALOR:	**11,93**
VALOR ENCARGOS (210.69%):	**0,21**
VALOR COM BDI:	**14,91**

90767 APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,49	R$ 2,49
00043482	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,92	R$ 0,92
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,42	R$ 1,42
00043458	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,10	R$ 0,10
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,48	R$ 0,48
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,52

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006122	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,80	R$ 21,80
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,80

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95393	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,46	R$ 0,46
					TOTAL Serviço:	R$ 0,46

VALOR:	**27,78**
VALOR ENCARGOS (113.78%):	**11,86**
VALOR COM BDI:	**34,72**

88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,44	R$ 0,44
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,10	R$ 0,10
					TOTAL Serviço:	R$ 0,54

VALOR:	**0,54**
VALOR ENCARGOS:	**0,00**
VALOR COM BDI:	**0,67**

88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,44	R$ 0,44
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,10	R$ 0,10

88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,48	R$ 0,48
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,37	R$ 1,37
					TOTAL Serviço:	R$ 2,39

VALOR:	**2,39**
VALOR ENCARGOS:	**0,00**
VALOR COM BDI:	**2,98**

88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R$ 6.890,17	R$ 0,44
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,44

VALOR:	**0,44**
VALOR ENCARGOS:	**0,00**
VALOR COM BDI:	**0,55**

88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R$ 6.890,17	R$ 0,10
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,10

VALOR:	**0,10**
VALOR ENCARGOS:	**0,00**
VALOR COM BDI:	**0,12**

88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R$ 6.890,17	R$ 0,48
					TOTAL Equipamento:	R$ 0,48

VALOR:	**0,48**
VALOR ENCARGOS:	**0,00**
VALOR COM BDI:	**0,60**

88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25000000	R$ 1,10	R$ 1,37

TOTAL Especiais:	R$ 1,37

VALOR:	**1,37**
VALOR ENCARGOS:	**0,00**
VALOR COM BDI:	**1,71**

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,49	R$ 2,49
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,78	R$ 1,78
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,42	R$ 1,42
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,45	R$ 0,45
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,48	R$ 0,48
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 6,73

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 21,80	R$ 21,80
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,80

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,25	R$ 0,25
					TOTAL Serviço:	R$ 0,25

VALOR:	**28,78**
VALOR ENCARGOS (113.78%):	**11,75**
VALOR COM BDI:	**35,97**

94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71880000	R$ 0,54	R$ 0,38
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,76230000	R$ 2,39	R$ 1,82
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,20

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82690000	R$ 96,25	R$ 79,58
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,01940000	R$ 1,13	R$ 239,58
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57820000	R$ 288,48	R$ 166,79
					TOTAL Material:	R$ 485,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48110000	R$ 28,89	R$ 42,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34330000	R$ 23,66	R$ 55,44
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 98,22

VALOR:	**586,37**
VALOR ENCARGOS (113.78%):	**38,64**
VALOR COM BDI:	**732,96**

95393 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006122	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 21,80	R$ 0,46
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 0,46

VALOR:	**0,46**
VALOR ENCARGOS (113.78%):	**0,25**
VALOR COM BDI:	**0,57**

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R$ 21,80	R$ 0,25
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 0,25

VALOR:	**0,25**
VALOR ENCARGOS (113.78%):	**0,14**
VALOR COM BDI:	**0,31**

95401 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 34,16	R$ 0,72
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 0,72

VALOR:	**0,72**
VALOR ENCARGOS (113.78%):	**0,39**
VALOR COM BDI:	**0,90**

95403 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R$ 134,14	R$ 1,97
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 1,97

VALOR:	**1,97**
VALOR ENCARGOS (113.78%):	**1,05**
VALOR COM BDI:	**2,46**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.

DATA : 25/05/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R$ 23,02	R$ 0,19
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,19

VALOR:	**0,19**
VALOR ENCARGOS (113.78%):	**0,11**
VALOR COM BDI:	**0,23**

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R$ 15,94	R$ 0,33
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,33

VALOR:	**0,33**
VALOR ENCARGOS (113.78%):	**0,18**
VALOR COM BDI:	**0,41**

5914353 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	4,00000	0,7900	0,2100	R$ 196,4324	R$ 76,5051	R$ 684,9908
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 684,9908**

Custo Horário da Execução:	R$ 684,9908
Produção da Equipe:	431,60000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,5871
Custo do FIC (0,0264):	R$ 0,0187
Custo Direto Total:	R$ 1,6058

VALOR:	**1,61**
VALOR ENCARGOS:	**0,00**
VALOR COM BDI:	**2,01**

90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,49	R$ 2,49
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,57	R$ 1,57
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,42	R$ 1,42
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,17	R$ 0,17
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,48	R$ 0,48

TOTAL Encargos Complementares:	R$ 6,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 34,16	R$ 34,16
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 34,16

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,72	R$ 0,72
				TOTAL Serviço:		R$ 0,72

VALOR:	**41,12**
VALOR ENCARGOS (113.78%):	**18,58**
VALOR COM BDI:	**51,40**

90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,49	R$ 2,49
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,13	R$ 1,13
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,42	R$ 1,42
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,04	R$ 0,04
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 5,19

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 134,14	R$ 134,14
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 134,14

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,97	R$ 1,97
				TOTAL Serviço:		R$ 1,97

VALOR:	**141,30**
VALOR ENCARGOS (113.78%):	**72,45**
VALOR COM BDI:	**176,62**

4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 333,5217	R$ 153,6948	R$ 333,5217
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 333,5217**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000	22,8928	22,8928
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**22,8928**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.

DATA : 25/05/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Custo Horário da Execução:	R$ 356,4145
Produção da Equipe:	230,19000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,5483
Custo do FIC (0,08592):	R$ 0,0659
Custo Direto Total:	R$ 1,6142

VALOR:	**1,61**
VALOR ENCARGOS (210.69%):	**0,06**
VALOR COM BDI:	**2,01**

88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,49	R$ 2,49
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,13	R$ 1,13
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,42	R$ 1,42
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,05	R$ 0,05
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,48	R$ 0,48
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 23,02	R$ 23,02
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 23,02

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,19	R$ 0,19
					TOTAL Serviço:	R$ 0,19

VALOR:	**28,89**
VALOR ENCARGOS (113.78%):	**12,37**
VALOR COM BDI:	**36,11**

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 2,49	R$ 2,49
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,89	R$ 1,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,42	R$ 1,42
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 1,00	R$ 1,00
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,11	R$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,48	R$ 0,48

TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,39

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R$ 15,94	R$ 15,94
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,94

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R$ 0,33	R$ 0,33
					TOTAL Serviço:	R$ 0,33

VALOR:	**23,66**
VALOR ENCARGOS (113.78%):	**8,67**
VALOR COM BDI:	**29,57**

5914314 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 196,4324	R$ 76,5051	R$ 196,4324
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 196,4324**

Custo Horário da Execução:	R$ 196,4324
Produção da Equipe:	149,40000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,3148
Custo do FIC (0,02437):	R$ 0,0125
Custo Direto Total:	R$ 1,3273

VALOR:	**1,33**
VALOR ENCARGOS:	**0,00**
VALOR COM BDI:	**1,66**

5914329 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 196,4324	R$ 76,5051	R$ 196,4324
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 196,4324**

Custo Horário da Execução:	R$ 196,4324
Produção da Equipe:	186,75000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,0518
Custo do FIC (0,0264):	R$ 0,0108
Custo Direto Total:	R$ 1,0626

VALOR:	**1,06**
VALOR ENCARGOS:	**0,00**
VALOR COM BDI:	**1,32**

5914344 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.

DATA : 25/05/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000	1,0000	0,0000	R$ 196,4324	R$ 76,5051	R$ 196,4324
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 196,4324**

Custo Horário da Execução:	R$ 196,4324
Produção da Equipe:	224,10000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,8765
Custo Direto Total:	R$ 0,8765

VALOR:	**0,88**
VALOR ENCARGOS:	**0,00**
VALOR COM BDI:	**1,10**

RELATÓRIO SINTÉTICO - MÃO DE OBRA

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.

DATA : 25/05/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR SEM ENCARGOS	% ENC	VALOR COM ENCARGOS	VALOR TOTAL
00006122	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	SINAPI	H	163,39	R$ 10,19	113,78%	R$ 21,80	R$ 3.561,90
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	2,00	R$ 10,19	113,78%	R$ 21,80	R$ 43,60
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	163,39	R$ 15,97	113,78%	R$ 34,16	R$ 5.581,40
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	H	24,35	R$ 62,74	113,78%	R$ 134,14	R$ 3.266,30
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,03	R$ 10,76	113,78%	R$ 23,02	R$ 0,46
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	4,09	R$ 7,45	113,78%	R$ 15,94	R$ 65,19
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	287,39	R$ 7,37	210,70%	R$ 22,89	R$ 6.578,12

RELATÓRIO SINTÉTICO - MATERIAIS

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.

DATA : 25/05/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,02	R$ 96,25	R$ 0,96
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	4,20	R$ 1,13	R$ 4,73
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,01	R$ 288,48	R$ 2,88
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,98	R$ 432,00	R$ 855,36
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	7,92	R$ 9,95	R$ 78,80
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,22	R$ 20,34	R$ 4,27
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,98	R$ 5,44	R$ 10,77

RELATÓRIO SINTÉTICO - EQUIPAMENTOS (UTILIZAÇÃO)

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.

DATA : 25/05/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	QUANTIDADE	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
				PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	SICRO NOVO	10,1000	5,0500	5,0500	R$ 309,45	R$ 90,66	R$ 2.020,54
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	SICRO NOVO	239,4766	189,1866	50,2901	R$ 196,43	R$ 76,51	R$ 41.009,82
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	SICRO NOVO	10,1000	5,0500	5,0500	R$ 356,29	R$ 96,39	R$ 2.286,05
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	SICRO NOVO	375,6352	345,9617	29,6734	R$ 277,83	R$ 83,80	R$ 98.604,46
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	SICRO NOVO	51,3705	51,3705	0,0000	R$ 525,16	R$ 258,26	R$ 26.977,71
E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW	SICRO NOVO	13,5200	6,7600	6,7600	R$ 469,01	R$ 139,65	R$ 4.114,57
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	SICRO NOVO	59,8682	59,8682	0,0000	R$ 333,52	R$ 153,69	R$ 19.967,34
E9524	Motoniveladora - 93 kW	SICRO NOVO	98,9115	79,1292	19,7823	R$ 342,58	R$ 150,26	R$ 30.080,65
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	SICRO NOVO	98,9115	98,9115	0,0000	R$ 307,78	R$ 151,01	R$ 30.442,89
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	SICRO NOVO	6,0000	3,0000	3,0000	R$ 237,07	R$ 107,54	R$ 1.033,83
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	SICRO NOVO	154,3549	137,9261	16,4287	R$ 456,83	R$ 188,12	R$ 66.099,30
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	SICRO NOVO	14,8561	14,8561	0,0000	R$ 1.035,34	R$ 418,29	R$ 15.381,07

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.

DATA : 25/05/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SICRO	Serviço	m³	12.525,16	R$ 14,91	**R$ 186.750,14**	**40,94%**	**40,94%**	A
5915451	Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural	SICRO	Transporte	tkm	27.561,68	R$ 3,51	**R$ 96.741,50**	**21,21%**	**62,15%**	B
4016008	Escavação e carga de material de jazida	SICRO	Serviço	m³	12.525,16	R$ 7,38	**R$ 92.435,68**	**20,27%**	**82,42%**	C
5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO	Serviço	m²	29.604,96	R$ 1,00	**R$ 29.604,96**	**6,49%**	**88,91%**	C
5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO	Serviço	m²	22.773,06	R$ 0,92	**R$ 20.951,22**	**4,59%**	**93,50%**	C
COMP-01ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composição	Geral	MÊS	2,00	R$ 9.009,50	**R$ 18.019,00**	**3,95%**	**97,45%**	C
COMP-26056902	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Composição	Transporte	UN	1,00	R$ 10.222,40	**R$ 10.222,40**	**2,24%**	**99,70%**	C
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Composição	Serviço	M2	1,98	R$ 701,80	**R$ 1.389,56**	**0,30%**	**100,00%**	C

TIPO	ITENS	VALOR	%
Geral	1,00	R$ 18.019,00	3,95%
Serviço	5,00	R$ 331.131,54	72,60%
Transporte	2,00	R$ 106.963,89	23,45%

Subtotal até 100,00%% **R$ 456.114,43**

Outros **-R$ 0,06**

Valor total do Orçamento **R$ 456.114,37**

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.

DATA : 25/05/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	345,96	R$ 277,82	**R$ 96.115,09**	**26,32%**	**21,07%**	A
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	137,93	R$ 456,83	**R$ 63.008,78**	**17,26%**	**43,58%**	A
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	189,19	R$ 196,43	**R$ 37.161,91**	**10,18%**	**53,76%**	B
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	98,91	R$ 307,77	**R$ 30.441,98**	**8,34%**	**62,09%**	B
E9524	Motoniveladora - 93 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	79,13	R$ 342,58	**R$ 27.108,07**	**7,42%**	**69,52%**	B
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	51,37	R$ 525,15	**R$ 26.977,23**	**7,39%**	**76,91%**	B
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	59,87	R$ 333,52	**R$ 19.967,24**	**5,47%**	**82,37%**	C
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	14,86	R$ 1.035,33	**R$ 15.380,96**	**4,21%**	**86,59%**	C
FIC	Fator de Incidencia de Chuva		OUTROS	-	1,00	R$ 7.742,10	**R$ 7.742,10**	**2,12%**	**88,71%**	C
P9824	Servente	SICRO	Mão de Obra	h	287,39	R$ 22,89	**R$ 6.578,27**	**1,80%**	**90,51%**	C
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	163,39	R$ 34,16	**R$ 5.581,47**	**1,53%**	**92,04%**	C
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	50,29	R$ 76,50	**R$ 3.847,19**	**1,05%**	**93,09%**	C
00006122	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	163,39	R$ 21,80	**R$ 3.561,95**	**0,98%**	**94,07%**	C
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	24,35	R$ 134,14	**R$ 3.266,88**	**0,89%**	**94,96%**	C
E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	6,76	R$ 469,01	**R$ 3.170,51**	**0,87%**	**95,83%**	C
E9524	Motoniveladora - 93 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	19,78	R$ 150,25	**R$ 2.972,29**	**0,81%**	**96,64%**	C
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	14,38	R$ 188,11	**R$ 2.705,73**	**0,74%**	**97,38%**	C
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	29,67	R$ 83,80	**R$ 2.486,63**	**0,68%**	**98,07%**	C
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	5,05	R$ 356,29	**R$ 1.799,26**	**0,49%**	**98,56%**	C
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	5,05	R$ 309,44	**R$ 1.562,67**	**0,43%**	**98,99%**	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	350,02	R$ 2,49	**R$ 871,54**	**0,24%**	**99,22%**	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	Material	M2	1,98	R$ 432,00	**R$ 855,36**	**0,23%**	**99,46%**	C
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	3,00	R$ 237,07	**R$ 711,21**	**0,19%**	**99,65%**	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	350,02	R$ 1,42	**R$ 497,02**	**0,14%**	**99,79%**	C
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	160,00	R$ 1,57	**R$ 251,20**	**0,07%**	**99,86%**	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	326,02	R$ 0,48	**R$ 156,49**	**0,04%**	**99,90%**	C
00043482	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	160,00	R$ 0,92	**R$ 147,20**	**0,04%**	**99,94%**	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.

DATA : 25/05/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	7,92	R$ 9,95	**R$ 78,80**	**0,02%**	**99,96%**	C
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	4,09	R$ 15,94	**R$ 65,22**	**0,02%**	**99,98%**	C
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2,00	R$ 21,80	**R$ 43,66**	**0,01%**	**99,99%**	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	350,02	R$ 0,11	**R$ 38,50**	**0,01%**	**100,00%**	C
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	160,00	R$ 0,17	**R$ 27,20**	**0,01%**	**100,01%**	C
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	24,00	R$ 1,13	**R$ 27,12**	**0,01%**	**100,02%**	C
00043458	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	160,00	R$ 0,10	**R$ 16,00**	**0,00%**	**100,02%**	C
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	1,98	R$ 5,44	**R$ 10,77**	**0,00%**	**100,03%**	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	4,01	R$ 1,89	**R$ 7,57**	**0,00%**	**100,03%**	C
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	4,20	R$ 1,13	**R$ 4,74**	**0,00%**	**100,03%**	C
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	Material	KG	0,2178	R$ 20,34	**R$ 4,43**	**0,00%**	**100,03%**	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	4,01	R$ 1,00	**R$ 4,01**	**0,00%**	**100,03%**	C
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1,98	R$ 1,78	**R$ 3,52**	**0,00%**	**100,03%**	C
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	0,01144836	R$ 288,48	**R$ 3,30**	**0,00%**	**100,03%**	C
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	0,01637262	R$ 96,25	**R$ 1,58**	**0,00%**	**100,03%**	C
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	24,00	R$ 0,04	**R$ 0,96**	**0,00%**	**100,03%**	C
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1,98	R$ 0,45	**R$ 0,89**	**0,00%**	**100,03%**	C
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,0295694772318	R$ 23,02	**R$ 0,68**	**0,00%**	**100,03%**	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	0,02932578	R$ 1,13	**R$ 0,03**	**0,00%**	**100,03%**	C
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,000003367419264	R$ 6.890,17	**R$ 0,02**	**0,00%**	**100,03%**	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	0,018866925	R$ 1,10	**R$ 0,02**	**0,00%**	**100,03%**	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	0,02932578	R$ 0,05	**R$ 0,00**	**0,00%**	**100,03%**	C
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R$ 258,25	**R$ 0,00**	**0,00%**	**100,03%**	C
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R$ 418,28	**R$ 0,00**	**0,00%**	**100,03%**	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.

DATA : 25/05/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R$ 153,69	**R$ 0,00**	**0,00%**	**100,03%**	C
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	0,00	R$ 151,01	**R$ 0,00**	**0,00%**	**100,03%**	C

TIPO	ITENS	VALOR	%
Encargos Complementares	16,00	R$ 2.049,22	0,56%
Equipamento	21,00	R$ 335.416,71	91,86%
Especiais	1,00	R$ 0,02	0,00%
Material	7,00	R$ 958,97	0,26%
Mão de Obra	7,00	R$ 19.098,09	5,23%
OUTROS	1,00	R$ 7.742,10	2,12%

Subtotal até 100,03%% **R$ 365.265,11**

Outros **-R$ 127,21**

Valor total do Orçamento **R$ 365.137,90**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.

DATA : 25/05/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	PLACA DE OBRA	R$ 1.389,56	100,00 %		**100,00 %**
			R$ 1.389,56		**R$ 1.389,56**
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R$ 10.222,40	50,00 %	50,00 %	**100,00 %**
			R$ 5.111,20	R$ 5.111,20	**R$ 10.222,40**
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 18.019,00	50,00 %	50,00 %	**100,00 %**
			R$ 9.009,50	R$ 9.009,50	**R$ 18.019,00**
4	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	R$ 426.483,41	50,00 %	50,00 %	**100,00 %**
			R$ 213.241,70	R$ 213.241,71	**R$ 426.483,41**
		R$ 456.114,37	**R$ 228.751,96**	**R$ 227.362,41**	**R$ 456.114,37**
			R$ 228.751,96	**R$ 456.114,37**	

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.

DATA : 25/05/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,01637		**0,01637**
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	2,00285		**2,00285**
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,19798		**4,19798**
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,01887		**0,01887**
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	12,17712	12,17712	**24,35424**
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	81,69600	81,69600	**163,39200**
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,98000		**1,98000**
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	7,92000		**7,92000**
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,01145		**0,01145**
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,98000		**1,98000**
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,21780		**0,21780**
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	4,09133		**4,09133**
00006122	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	H	81,69600	81,69600	**163,39200**
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,00000		**0,00000**
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	178,01572	172,00000	**350,01572**
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	166,01572	160,00000	**326,01572**
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	178,01572	172,00000	**350,01572**
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	178,01572	172,00000	**350,01572**
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	0,02957		**0,02957**
00043458	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	80,00000	80,00000	**160,00000**
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,98000		**1,98000**
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	12,00000	12,00000	**24,00000**
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	80,00000	80,00000	**160,00000**
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,02933		**0,02933**
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,00640		**4,00640**
00043482	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	80,00000	80,00000	**160,00000**
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,98000		**1,98000**
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	12,00000	12,00000	**24,00000**
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	80,00000	80,00000	**160,00000**
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,02933		**0,02933**
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,00640		**4,00640**
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	25,14505	25,14505	**50,29010**
	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (PRODUTIVO)	CHP	94,59328	94,59328	**189,18655**

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.

DATA : 25/05/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW (PRODUTIVO)	CHP	25,68526	25,68526	**51,37052**
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW (PRODUTIVO)	CHP	29,93409	29,93409	**59,86819**
E9524	Motoniveladora - 93 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	9,89115	9,89115	**19,78229**
	Motoniveladora - 93 kW (PRODUTIVO)	CHP	39,56459	39,56459	**79,12918**
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	8,21437	8,21437	**16,42875**
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (PRODUTIVO)	CHP	68,96305	68,96305	**137,92611**
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW (PRODUTIVO)	CHP	7,42805	7,42805	**14,85610**
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (PRODUTIVO)	CHP	2,52500	2,52500	**5,05000**
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW (PRODUTIVO)	CHP	2,52500	2,52500	**5,05000**
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW (IMPRODUTIVO)	CHI	14,83672	14,83672	**29,67344**
	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW (PRODUTIVO)	CHP	172,98086	172,98086	**345,96173**
E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW (PRODUTIVO)	CHP	3,38000	3,38000	**6,76000**
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (PRODUTIVO)	CHP	1,50000	1,50000	**3,00000**
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (PRODUTIVO)	CHP	49,45574	49,45574	**98,91147**
P9824	Servente	h	143,69309	143,69309	**287,38619**

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.

DATA : 25/05/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
1	**CALCULO DO BDI- SEM DESONERAÇÃO**	
AC	Taxa de administração central	5,50%
S+G	Taxa de seguro e garantia	1,00%
R	Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento	1,27%
DF	Taxas de despesas financeiros	1,53%
L	Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)	6,65%
I	Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)	6,65%
	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00%
	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
	ISS - Imposto Sobre Serviço	3,00%
	TOTAL	**29,25%**

BDI = 25,00%

$$\left(\frac{\left(\left(1+AC+S+G+R\right)\times\left(1+DF\right)\times\left(1+L\right)\right)}{\left(1-I\right)}\right)-1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04:COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.	**DATA :** 25/05/2026	**BDI :** 25,00%
LOCAL:	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA - PI.		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SICRO NOVO	2026/01	-	-
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**36,80%**	**36,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,67%	0,00%
B2	Feriados	3,92%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,24%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,52%	8,77%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**47,03%**	**18,41%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,02%	4,58%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,84%	2,16%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,57%	1,95%
C5	Indenização Adicional	0,51%	0,39%
	TOTAL	**12,10%**	**9,20%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	17,31%	6,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54%	0,41%
	TOTAL	**17,85%**	**7,18%**

A + B + C + D = 113,78% 71,59%

SOLICITAÇÃO OFICIAL

Data: 20 de maio de 2026

Associação De Desenvolvimento Comunitário Maliças e Adjacências

À
Secretaria Municipal de Obras de Bertolínia – PI

Assunto: Solicitação de recuperação de estradas vicinais das comunidades Cajazeiras, Maliças e Cágados

A Associação de Desenvolvimento Comunitário Maliças e Adjacências, representando os moradores das comunidades Cajazeiras, Maliças, Cágados, vem, respeitosamente, solicitar a execução dos serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais que dão acesso às referidas comunidades.

Em razão das intensas chuvas registradas no município, as estradas encontram-se em condições precárias de trafegabilidade, apresentando erosões, buracos, atoleiros e diversos trechos severamente comprometidos, dificultando significativamente o deslocamento dos moradores e o tráfego de veículos.

Os trechos mais afetados compreendem: BR-135 à Comunidade Cajazeiras, Comunidade Cajazeiras à Comunidade Maliças, Comunidade Maliças à Comunidade Cágados e Comunidade Cágados à BR-135.

A situação tem causado inúmeros transtornos à população local, prejudicando o acesso aos serviços de saúde, educação, transporte, atividades produtivas e demais necessidades essenciais dos moradores da região.

Diante da importância dessas vias para as comunidades atendidas, solicitamos que sejam adotadas, com a maior brevidade possível, as providências necessárias para a recuperação das estradas mencionadas, restabelecendo condições adequadas de tráfego e garantindo maior segurança e mobilidade à população.

Certos de podermos contar com a atenção e colaboração desta Secretaria, reiteramos a urgência no atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

Josefa Vieira de Sousa Oliveira

Josefa Vieira de Sousa Oliveira
Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário Maliças e Adjacências

SOLICITAÇÃO OFICIAL

Data: 20 de maio de 2026

À
Secretaria Municipal de Obras de Bertolínia - PI

Assunto: Solicitação de recuperação de estradas vicinais para atendimento de saúde
A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, solicitar, em caráter de urgência, a realização de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município. Devido ao período chuvoso, as estradas encontram-se em condições precárias, com trechos praticamente intransitáveis ao longo de quase toda a sua extensão, comprometendo o deslocamento seguro na zona rural.

Ressaltamos a extrema necessidade de garantir o acesso das ambulâncias e equipes de saúde às comunidades, tendo em vista que a atual situação das vias está dificultando atendimentos de urgência e emergência, colocando em risco a vida da população. Além disso, a precariedade das estradas também prejudica o transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos, comprometendo a continuidade da assistência à saúde e agravando quadros clínicos que poderiam ser evitados.

Os trajetos afetados compreendem: BR 135 à Comunidade Cajazeiras, Comunidade Cajazeiras à Comunidade Maliças, Comunidade Maliças à Comunidade Cágados e Comunidade Cágados à BR 135.

Ressaltamos que as chuvas comprometeram praticamente toda a extensão dessas estradas, tornando urgente a execução dos serviços necessários para restabelecer as condições adequadas de tráfego e garantir o atendimento à população.

Certos de podermos contar com a atenção e colaboração desta Secretaria, reiteramos a urgência no atendimento desta demanda.

Atenciosamente,

JOÃO MOTA FEITOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 947 172.813-49
PORTARIA Nº 001/2025

João Mota Feitosa
Secretário Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO OFICIAL

Data: 20 de maio de 2026

À
Secretaria Municipal de Obras de Bertolínia – PI
Assunto: Solicitação de recuperação de estradas vicinais para transporte escolar

A Secretaria Municipal de Educação, por meio deste expediente, solicita, com a máxima urgência, a execução de serviços de recuperação e conservação das estradas vicinais que servem de acesso às escolas da rede municipal e que são utilizadas diariamente pelo transporte escolar.

Em razão das intensas chuvas registradas no período, as referidas vias encontram-se em condições inadequadas de trafegabilidade, apresentando diversos trechos severamente comprometidos e, em muitos casos, praticamente intransitáveis ao longo de sua extensão. Tal situação tem impedido a circulação dos ônibus escolares e, consequentemente, prejudicado o acesso dos estudantes às unidades de ensino.

Os trajetos afetados compreendem: BR 135 à Comunidade Cajazeiras, Comunidade Cajazeiras à Comunidade Maliças, Comunidade Maliças à Comunidade Cágados e Comunidade Cágados à BR 135.

Destacamos que as precipitações pluviométricas afetaram significativamente quase toda a extensão dessas vias, tornando indispensável a realização imediata dos reparos e intervenções necessárias para recuperar as condições adequadas de trafegabilidade, assegurando o deslocamento seguro dos estudantes e o acesso regular às unidades escolares.

Certos de podermos contar com a atenção e colaboração desta Secretaria, reiteramos a urgência no atendimento desta demanda.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Sousa Martins Tomaz
Rita de Cassia Sousa Martins Tomáz
Sec. Mun. de Educação de Bertolínia - PI
CPF: 478.955.863-00

SOLICITAÇÃO OFICIAL

DATA: 20 de Maio de 2026

À
Secretaria Municipal de Obras de Bertolínia - PI

Assunto: Solicitação de recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção

A Secretaria Municipal de Agricultura, por meio deste documento, vem solicitar, com a máxima urgência, a execução de serviços de recuperação e conservação das estradas vicinais do município.
Em decorrência do período chuvoso, essas vias encontram-se em condições inadequadas de trafegabilidade, apresentando diversos trechos severamente danificados e, em muitos casos, praticamente intransitáveis ao longo de sua extensão, o que tem dificultado consideravelmente o deslocamento na zona rural.
Ressaltamos que o município atravessa o período de colheita agrícola, e os pequenos produtores rurais vêm enfrentando grandes obstáculos para transportar e comercializar sua produção. Essa situação poderá acarretar prejuízos econômicos significativos, comprometendo a renda e a atividade produtiva das famílias do campo.

Os trajetos afetados compreendem: BR 135 à Comunidade Cajazeiras, Comunidade Cajazeiras à Comunidade Maliças, Comunidade Maliças à Comunidade Cágados e Comunidade Cágados à BR 135.

Ressaltamos que as chuvas comprometeram praticamente toda a extensão dessas estradas, tornando urgente a execução dos serviços necessários para restabelecer as condições adequadas de tráfego, garantindo o escoamento da produção agrícola e o apoio aos pequenos produtores.

Certos de podermos contar com a atenção e colaboração desta Secretaria, reiteramos a urgência no atendimento desta demanda.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ALVES DE MENEZES FILHO
SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA



MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº/.....
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

Contratante

Prefeitura Municipal de Bertolínia, com sede no(a) Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 - Bairro: Centro - CEP: 64870-000 - Bertolínia - PI, na cidade de Bertolínia - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.554.034/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Rodrigo da Rocha Martins, inscrito no CPF sob nº e portador da Cédula de Identidade nº

Contratado

....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, neste ato representado(a) por, inscrito no CPF sob nº e portador da Cédula de Identidade nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE 11,38 KM DE ESTRADA VICINAL EM TRECHOS NECESSÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI. TRECHO 01: BR 135 À COMUNIDADE CAJAZEIRAS. TRECHO 02: COMUNIDADE CAJAZEIRAS À COMUNIDADE MALIÇAS. TRECHO 03: COMUNIDADE MALIÇAS À COMUNIDADE CÁGADOS. TRECHO 04: COMUNIDADE CÁGADOS À BR 135.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E GARANTIA

2.1. Os serviços serão executados em Regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.
2.2. Será exigida garantia contratual nos termos do art. 96 a 102 da Lei 14.133. A garantia será de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.
2.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E FISCALIZAÇÃO

3.1. Está a CONTRATADA obrigada, às suas expensas, a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e número deste contrato, com o respectivo valor.

3.2. Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, por intermédio da Fiscalização designada pela PREFEITURA, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

3.3. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

3.4. A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e as consequências e implicações, próximas ou remotas.

3.5. A obra deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos Artigos 117, 118, 119 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representantes da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

3.6.1. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

3.6.2. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, bem como certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições, para efeito de seu pagamento;

3.6.3. Transmitir por escrito, por intermédio do Diário de Ocorrências, as instruções relativas às Ordens de Serviço, projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à Prefeitura Municipal de Bertolínia, precedidas sempre da anuência desta;

3.6.4. Comunicar à PREFEITURA as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

3.6.5. Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro das obras prejudicando o bom andamento dos serviços;

3.6.6. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;

3.6.7. Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Diário de Ocorrências, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As eventuais modificações técnicas do projeto ou das especificações não poderão alterar o objeto da contratação, podendo ser realizadas somente quando comprovado que objetiva alcançar melhor adequação técnica, segundo os fins que se destinam.

4.2. As alterações de especificações técnicas que se revelam necessárias ao longo da execução contratual deverão ser consignadas em registro de ocorrência de obras, em ato precedido de justificativa técnica, em documento assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra e aprovado pela autoridade competente, desde que isto não represente aumento ou supressão dos quantitativos licitados com alteração do valor inicial do contrato.

4.3. Quaisquer modificações que impliquem em aumento ou supressões de quantitativos nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser registradas por intermédio de termo aditivo.

4.4. As alterações de especificações obrigatoriamente deverão ser discriminadas em planilhas que deverão ser juntadas aos autos do processo autorizativo da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O preço global deste contrato é de R$, referente ao valor total da obra prevista no presente contrato.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que em qualquer caso, a alteração contratual será objeto de exame pela Assessoria Jurídica do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A comissão de fiscalização da CONTRATANTE promoverá até o último dia útil do mês e/ou quinzena corrente, a medição dos serviços executados, e encaminhará a CONTRATADA para que esta emita Nota Fiscal relativa a medição apresentada, oportunidade em que deverá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior. No corpo da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

6.1.1. O objeto da prestação dos serviços;

6.1.2. O número do processo que deu origem à contratação;

6.1.3. Número da conta e agência do beneficiário. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil

do mês e/ou quinzena subsequente ao da prestação dos serviços, no valor correspondente aos serviços realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização e pelo representante da contratada.

6.2. Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias exigidas pela legislação vigente.

6.3. A CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP (Lei nº 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS (Lei nº 8.212/91 alterada pela Lei nº 9.032/95 e Resolução nº 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal – DARF (IN SRF nº 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior à apresentação da segunda fatura em diante (art. 31, § 4º da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.032/95).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação vigente, considerando o prazo contratual, salvo acordo entre as partes, depois de comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro na relação contratual, por intermédio de informações oficiais, tendo por base as disposições do Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo para execução dos serviços do objeto no presente Contrato será de 365 dias, contados a partir da assinatura do presente e emissão da ordem de execução dos serviços.

8.2. A CONTRATADA deverá comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Bertolínia, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da assinatura do contrato, sob pena de aplicação da multa.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. A entrega e recebimento da obra se darão da seguinte forma:

9.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (PREFEITURA), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

9.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo

circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS

10.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2026 são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

FPM, ICMS E RECURSOS PRÓPRIOS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Compete à CONTRATADA:

11.1.1. Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início da obra minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação;

11.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

11.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou da má qualidade e aplicação dos materiais empregados;

11.1.4. Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrência, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque;

11.1.5. Manter permanentemente no canteiro de Obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica;

11.1.6. Executar às suas expensas todas as sondagens e escavações exploratórias que se fizerem necessárias e indispensáveis à elaboração do projeto executivo e da obra;

11.1.7. Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica necessárias à execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades;

11.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou modelos na execução da obra contratada;

11.1.9. Conduzir a execução da obra pactuada em estrita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;

11.1.10. Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra objeto desta licitação;

11.1.11. Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidente de trabalho, danos materiais a propriedades alheias e o relativo a veículos e equipamentos;

11.1.12. Adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados a atendimento a situação de emergência, incluindo as de proteção contra incêndio e acidentes de trabalho;
11.1.13. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente que impeçam, mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente;
11.1.14. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, prestando informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução da obra;
11.1.15. Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
11.1.16. Manter a guarda das Obras, até o seu final e definitivo recebimento pela Prefeitura Municipal de Bertolínia.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do CONTRATANTE zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas, custeando a publicação do extrato deste instrumento no Mural da Prefeitura, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial dos Municípios, Licitações Web – TCE/PI e Portal da Transparência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes do Art. 155 e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021, com as seguintes sanções:
13.1.1. Advertência;
13.1.2. Multa;
13.1.3. Impedimento de licitar;
13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
13.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
13.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. Na aplicação de sanções previstas, serão observados os prazos e demais especificações expressas na Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ENCARGOS

14.1. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência do Município de Bertolínia - PI.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

16.1.1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

16.1.2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;

16.1.3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do § 1º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

16.1.5. Razões de interesse público, devidamente justificados;

16.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato;

16.1.7. A rescisão contratual poderá ser determinada:

a) Por ato unilateral, nos casos elencados no art. 138, inciso I e 139, da Lei nº 14.133/2021;

b) Por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Administração, com fulcro no art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS

17.1. São prerrogativas do CONTRATANTE:

17.1.1. Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da CONTRATADA;

17.1.2. Rescindir unilateralmente o contrato, desde que comprovada a inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021;

17.1.3. Rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente aos interesses da Administração;

17.1.4. A rescisão contratual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se o direito da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Bertolínia - PI, data da assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Bertolínia

Rodrigo da Rocha Martins

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS
